



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, BOMBEADORES, MOTOBOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, BOMBEADORES, MOTOBOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, BOMBEADORES, MOTOBOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA. EMPRESA: COMERCIAL GL BAHIA LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, BOMBEADORES, MOTOBOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA. EMPRESA: ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA.

### CONTRATOS

---

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2023
- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 183/2023
- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2023 - D. L. VIEIRA NUNES - EUCALIPTO

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 186/2022.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 205/2022.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 210/2022.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI Pregão Eletrônico - 016/2023

#### Resultado da Adjudicação

##### Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 176.202,25

| Fornecedor                                      | Situação   | Valor Total |
|---|--|-------------|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23) | Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:49:48 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 119.991,97  |

##### Lote: 0002 - Lote 02 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 203.703,25

| Fornecedor                                      | Situação   | Valor Total |
|---|--|-------------|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23) | Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:49:52 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 149.999,95  |

##### Lote: 0003 - LOTE 03 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 308.665,60

| Fornecedor                                      | Situação   | Valor Total |
|---|--|-------------|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23) | Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:49:56 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 219.996,70  |

##### Lote: 0004 - LOTE 04 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.354.770,90

| Fornecedor                                      | Situação   | Valor Total |
|---|--|-------------|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23) | Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:50:01 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 899.994,90  |

##### Lote: 0005 - LOTE 05 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 587.307,41

| Fornecedor                                   | Situação   | Valor Total |
|--|--|-------------|
| COMERCIAL GL BAHIA LTDA (21.990.977/0001-73) | Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:50:06 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 455.025,95  |

##### Lote: 0006 - LOTE 06 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 226.353,35

| Fornecedor                                      | Situação   | Valor Total |
|---|--|-------------|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23) | Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:50:11 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 226.353,35  |

##### Lote: 0007 - LOTE 07 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.463.190,25

| Fornecedor                                      | Situação   | Valor Total  |
|---|--|--------------|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23) | Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:50:16 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 1.689.999,99 |

##### Lote: 0008 - Lote 08 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.477.981,80

| Fornecedor                                      | Situação   | Valor Total  |
|---|--|--------------|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23) | Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:50:21 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 1.477.981,80 |

##### Lote: 0009 - Lote 09 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 255.400,95

| Fornecedor                                      | Situação   | Valor Total |
|---|--|-------------|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23) | Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:50:25 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 249.998,01  |

##### Lote: 0010 - Lote-10 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 931.193,30

| Fornecedor                                   | Situação   | Valor Total |
|--|--|-------------|
| COMERCIAL GL BAHIA LTDA (21.990.977/0001-73) | Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:50:30 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 570.000,00  |



---

Conceição Maria Policiano Farias  
Pregoeiro

---

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
Autoridade Competente



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI Pregão Eletrônico - 016/2023

#### Resultado da Homologação

##### 0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 176.202,25

| Fornecedor                 | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|----------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA | N/C    | 1 Unidade  | 119.991,97  | 119.991,97  | Homologado em<br>25/04/2023 08:50:35<br>Por: WARLEI OLIVEIRA<br>DE SOUZA |

##### 0002 - Lote 02 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 203.703,25

| Fornecedor                 | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|----------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA | N/C    | 1 Unidade  | 149.999,95  | 149.999,95  | Homologado em<br>25/04/2023 08:59:06<br>Por: WARLEI OLIVEIRA<br>DE SOUZA |

##### 0003 - LOTE 03 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 308.665,60

| Fornecedor                 | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|----------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA | N/C    | 1 Unidade  | 219.996,70  | 219.996,70  | Homologado em<br>25/04/2023 09:01:21<br>Por: WARLEI OLIVEIRA<br>DE SOUZA |

##### 0004 - LOTE 04 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.354.770,90

| Fornecedor                 | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|----------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA | N/C    | 1 Unidade  | 899.994,90  | 899.994,90  | Homologado em<br>25/04/2023 09:04:40<br>Por: WARLEI OLIVEIRA<br>DE SOUZA |

##### 0005 - LOTE 05 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 587.307,41

| Fornecedor              | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|-------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| COMERCIAL GL BAHIA LTDA | N/C    | 1 Unidade  | 455.025,95  | 455.025,95  | Homologado em<br>25/04/2023 09:22:09<br>Por: WARLEI OLIVEIRA<br>DE SOUZA |

##### 0006 - LOTE 06 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 226.353,35

| Fornecedor                 | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|----------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA | N/C    | 1 Unidade  | 226.353,35  | 226.353,35  | Homologado em<br>25/04/2023 09:24:26<br>Por: WARLEI OLIVEIRA<br>DE SOUZA |

##### 0007 - LOTE 07 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.463.190,25

| Fornecedor                 | Modelo | Quantidade | Valor Final  | Valor Total  | Situação   |
|----------------------------|--------|------------|--------------|--------------|--|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA | N/C    | 1 Unidade  | 1.689.999,99 | 1.689.999,99 | Homologado em<br>25/04/2023 09:28:16<br>Por: WARLEI OLIVEIRA<br>DE SOUZA |

##### 0008 - Lote 08 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.477.981,80

| Fornecedor                 | Modelo | Quantidade | Valor Final  | Valor Total  | Situação   |
|----------------------------|--------|------------|--------------|--------------|--|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA | N/C    | 1 Unidade  | 1.477.981,80 | 1.477.981,80 | Homologado em<br>25/04/2023 09:31:49<br>Por: WARLEI OLIVEIRA<br>DE SOUZA |

##### 0009 - Lote 09 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 255.400,95



| Fornecedor                 | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|----------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA | N/C    | 1 Unidade  | 249.998,01  | 249.998,01  | Homologado em<br>25/04/2023 09:34:14<br>Por: WARLEI OLIVEIRA<br>DE SOUZA |

**0010 - Lote-10 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 931.193,30**


| Fornecedor              | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|-------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| COMERCIAL GL BAHIA LTDA | N/C    | 1 Unidade  | 570.000,00  | 570.000,00  | Homologado em<br>25/04/2023 09:36:48<br>Por: WARLEI OLIVEIRA<br>DE SOUZA |

---

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente



|   |   |
|---|---|
|  | <b>MUNICÍPIO DE URANDI</b><br>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br>CNPJ: 13.982.632/0001-40 |
|---|---|

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 016/2023 PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 03 de abril de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 044/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, BOMBEADORES, MOTOBOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|  |
|--|
| <b>EMPRESA: COMERCIAL GL BAHIA LTDA</b>  |
| <b>CNPJ Nº 21.990.977/0001-73</b>  |
| <b>ENDEREÇO: RUA JOSINO PRADO, S/N, CENTRO NA CIDADE DE CANDIBA - BA</b>   |
| <b>REPRESENTANTE: LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG Nº 1472041437 SSP – BA E CPF Nº 056.643.025-85</b> |
| <b>E-MAIL: irriagrocb@gmail.com</b> <span style="float: right;"><b>TEL.: (77) 98138-0999</b></span>                |

#### LOTE 05 – BOMBEADORES E OUTROS

| Item | Discriminação dos Produtos  | Quantidade | Unidade | Marca | Unitário   | V. Total     |
|------|---|------------|---------|-------|------------|--------------|
| 1    | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:0,5~3,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:75~12,0mca  | 5          | Peça    | EBARA | R\$ 560,00 | R\$ 2.800,00 |
| 2    | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:0,5~3,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:122~16,0mca | 5          | Peça    | EBARA | R\$ 635,00 | R\$ 3.175,00 |
| 3    | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:0,5~3,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:151~24,0mca | 5          | Peça    | EBARA | R\$ 685,00 | R\$ 3.425,00 |
| 4    | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:0,5~3,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:198~31,0mca | 5          | Peça    | EBARA | R\$ 780,00 | R\$ 3.900,00 |
| 5    | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:1,0~6,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:46~13,0mca  | 5          | Peça    | EBARA | R\$ 490,00 | R\$ 2.450,00 |
| 6    | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:1,0~6,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:68~15,0mca  | 5          | Peça    | EBARA | R\$ 540,00 | R\$ 2.700,00 |
| 7    | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:1,0~6,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:87~21,0mca  | 5          | Peça    | EBARA | R\$ 575,00 | R\$ 2.875,00 |

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |   |   |   |      |       |              |               |
|----|---|---|---|------|-------|--------------|---------------|
| 8  | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:1,0~6,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:117~28,0mca     | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 615,00   | R\$ 3.075,00  |
| 9  | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:1,0~6,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:144~38,0mca     | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 660,00   | R\$ 3.300,00  |
| 10 | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:1,0~6,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:181~47,0mca     | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 750,00   | R\$ 3.750,00  |
| 11 | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:1,0~6,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:202~52,0mca     | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 790,00   | R\$ 3.950,00  |
| 12 | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:2,0~8,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:27~14,0mca      | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 736,19   | R\$ 3.680,95  |
| 13 | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:2,0~8,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:40~18,0mca      | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 520,00   | R\$ 2.600,00  |
| 14 | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:2,0~10,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:60~7,0mca      | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 600,00   | R\$ 3.000,00  |
| 15 | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:2,0~10,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:81~9,0mca      | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 670,00   | R\$ 3.350,00  |
| 16 | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:2,0~10,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:98~13,0mca     | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 730,00   | R\$ 3.650,00  |
| 17 | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:2,0~10,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:119~18,0mca    | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 770,00   | R\$ 3.850,00  |
| 18 | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:2,0~10,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:136~23,0mca    | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 850,00   | R\$ 4.250,00  |
| 19 | Bombeador Submerso de 4",<br>vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h<br>AMT:Min/Máx:102,0~50,0mca | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.400,00 | R\$ 7.000,00  |
| 20 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h<br>AMT:Min/Máx:118,0~59,0mca | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.500,00 | R\$ 7.500,00  |
| 21 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h<br>AMT:Min/Máx:140,0~68,0mca | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.650,00 | R\$ 8.250,00  |
| 22 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h<br>AMT:Min/Máx:149,0~72,0mca | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.660,00 | R\$ 8.300,00  |
| 23 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h<br>AMT:Min/Máx:177,0~87,0mca | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.850,00 | R\$ 9.250,00  |
| 24 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h<br>AMT:Min/Máx:195,0~95,0mca | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 2.000,00 | R\$ 10.000,00 |





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |  |   |   |      |       |              |               |
|----|--|---|---|------|-------|--------------|---------------|
| 25 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h<br>AMT:Min/Máx:93,0~46,0mca   | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.360,00 | R\$ 6.800,00  |
| 26 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,60~1,80m3/h<br>AMT:Min/Máx:124,0~39,0mca  | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 990,00   | R\$ 4.950,00  |
| 27 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,60~1,80m3/h<br>AMT:Min/Máx:98~28mca       | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 950,00   | R\$ 4.750,00  |
| 28 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:104,0~51,0mca   | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.550,00 | R\$ 7.750,00  |
| 29 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:124,0~61,0mca   | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.655,00 | R\$ 8.275,00  |
| 30 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:139,0~67,0mca   | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.800,00 | R\$ 9.000,00  |
| 31 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:156,0~76,0mca   | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.900,00 | R\$ 9.500,00  |
| 32 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:78,0~37,0mca    | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.360,00 | R\$ 6.800,00  |
| 33 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:87,0~42,0mca    | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.400,00 | R\$ 7.000,00  |
| 34 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:3,60~10,80m3/h<br>AMT:Min/Máx:109,0~29,0mca | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.300,00 | R\$ 6.500,00  |
| 35 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:4,80~18,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:113,0~20,0mca  | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.920,00 | R\$ 9.600,00  |
| 36 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:4,80~18,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:67,0~11,0mca   | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.350,00 | R\$ 6.750,00  |
| 37 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:5,0~9,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:117,0~76,0mca    | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 2.300,00 | R\$ 11.500,00 |
| 38 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:5,0~9,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:122,50~83,50mca  | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 2.400,00 | R\$ 12.000,00 |
| 39 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:5,0~9,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:85,0~57,50mca    | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.900,00 | R\$ 9.500,00  |
| 40 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:8,0~13,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:105,50~53,0mca  | x | 5 | Peça | EBARA | R\$ 2.280,00 | R\$ 11.400,00 |




**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |   |     |      |       |              |              |
|----|---|-----|------|-------|--------------|--------------|
| 41 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:8,0~13,0m3/h<br>AMT:Min/Máx:56,0~26,0mca                 | x 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.550,00 | R\$ 7.750,00 |
| 42 | Bombeador Submerso de 4",<br>Vazão:Min/Máx:9,60~27,60m3/h<br>AMT:Min/Máx:68,0~26,0mca               | x 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.560,00 | R\$ 7.800,00 |
| 43 | Kit Difusor e Rotor para bombeador 4R1  | 30  | kit  | LEÃO  | R\$ 34,00    | R\$ 1.020,00 |
| 44 | Kit Difusor e Rotor para bombeador 4R3  | 30  | kit  | LEÃO  | R\$ 40,00    | R\$ 1.200,00 |
| 45 | Kit Difusor e Rotor para bombeador 4R4  | 30  | kit  | LEÃO  | R\$ 32,00    | R\$ 960,00   |
| 46 | Kit Difusor e Rotor para bombeador 4R5  | 30  | kit  | LEÃO  | R\$ 33,00    | R\$ 990,00   |
| 47 | Kit Difusor e Rotor para bombeador 4R6  | 30  | kit  | LEÃO  | R\$ 62,00    | R\$ 1.860,00 |
| 48 | Kit Difusor e Rotor para bombeador 4R8  | 30  | kit  | LEÃO  | R\$ 62,00    | R\$ 1.860,00 |
| 49 | Difusor para bombeador 4BPS1  | 30  | Peça | EBARA | R\$ 17,00    | R\$ 510,00   |
| 50 | Difusor para bombeador 4BPS2  | 30  | Peça | EBARA | R\$ 10,00    | R\$ 300,00   |
| 51 | Difusor para bombeador 4BPS3  | 30  | Peça | EBARA | R\$ 14,00    | R\$ 420,00   |
| 52 | Difusor para bombeador 4BPS5  | 30  | Peça | EBARA | R\$ 18,00    | R\$ 540,00   |
| 53 | Difusor para bombeador 4BPS8  | 30  | Peça | EBARA | R\$ 18,00    | R\$ 540,00   |
| 54 | Difusor para bombeador 4BPS9  | 30  | Peça | EBARA | R\$ 17,00    | R\$ 510,00   |
| 55 | Difusor para bombeador 4BPS10   | 30  | Peça | EBARA | R\$ 18,00    | R\$ 540,00   |
| 56 | Difusor para bombeador 4BPS13   | 30  | Peça | EBARA | R\$ 28,00    | R\$ 840,00   |
| 57 | Difusor para bombeador 4BPS18   | 30  | Peça | EBARA | R\$ 48,00    | R\$ 1.440,00 |
| 58 | Rotor para bombeador 4BPS1  | 30  | Peça | EBARA | R\$ 20,00    | R\$ 600,00   |
| 59 | Rotor para bombeador 4BPS2  | 30  | Peça | EBARA | R\$ 14,00    | R\$ 420,00   |
| 60 | Rotor para bombeador 4BPS3  | 30  | Peça | EBARA | R\$ 19,00    | R\$ 570,00   |
| 61 | Rotor para bombeador 4BPS5  | 30  | Peça | EBARA | R\$ 23,00    | R\$ 690,00   |
| 62 | Rotor para bombeador 4BPS8  | 30  | Peça | EBARA | R\$ 20,00    | R\$ 600,00   |
| 63 | Rotor para bombeador 4BPS9  | 30  | Peça | EBARA | R\$ 24,00    | R\$ 720,00   |
| 64 | Rotor para bombeador 4BPS10   | 30  | Peça | EBARA | R\$ 25,00    | R\$ 750,00   |
| 65 | Rotor para bombeador 4BPS13   | 30  | Peça | EBARA | R\$ 37,00    | R\$ 1.110,00 |
| 66 | Rotor para bombeador 4BPS18   | 30  | Peça | EBARA | R\$ 46,00    | R\$ 1.380,00 |
| 67 | Chave de Partida Elétrica<br>Magnética,F.Ajuste:10~15APot. 4cv-220v-<br>Ref.:PDW-04.                | 10  | Peça | WEG   | R\$ 490,00   | R\$ 4.900,00 |
| 68 | Chave de Partida Elétrica<br>Magnética,F.Ajuste:11~17APot. 5cv-<br>220v/10cv-380v-Ref.:PDW-04.      | 10  | Peça | WEG   | R\$ 490,00   | R\$ 4.900,00 |
| 69 | Chave de Partida Elétrica<br>Magnética,F.Ajuste:15~23APot. 6cv-220v-<br>Ref.:PDW-04.                | 10  | Peça | WEG   | R\$ 450,00   | R\$ 4.500,00 |
| 70 | Chave de Partida Elétrica<br>Magnética,F.Ajuste:15~23APot. 7,5cv-<br>220v/12,5cv- 380v-Ref.:PDW-04. | 10  | Peça | WEG   | R\$ 490,00   | R\$ 4.900,00 |
| 71 | Chave de Partida Elétrica<br>Magnética,F.Ajuste:22~32APot. 10cv-<br>220v/20-380v- Ref.:PDW-06.      | 10  | Peça | WEG   | R\$ 745,00   | R\$ 7.450,00 |
| 72 | Chave de Partida Elétrica<br>Magnética,F.Ajuste:22~32APot. 15cv-<br>380v- Ref.:PDW-04.              | 10  | Peça | WEG   | R\$ 510,00   | R\$ 5.100,00 |



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |   |    |      |       |              |               |
|----|---|----|------|-------|--------------|---------------|
| 73 | Chave de Partida Elétrica Magnética, F.Ajuste: 22~40A Pot. 20cv-380v/25cv-440v-Ref.: PDW-06.      | 10 | Peça | WEG   | R\$ 770,00   | R\$ 7.700,00  |
| 74 | Chave de Partida Elétrica Magnética, F.Ajuste: 32~50A Pot. 25cv-380v-Ref.: PDW-06.                | 10 | Peça | WEG   | R\$ 913,00   | R\$ 9.130,00  |
| 75 | Chave de Partida Elétrica Magnética, F.Ajuste: 8,0~12,5A - Pot. 6cv-220v/7,5cv-380v-Ref.: PDW-04. | 10 | Peça | WEG   | R\$ 520,00   | R\$ 5.200,00  |
| 76 | Chave de Partida Tipo: Control-Box, OM4A - 1,0cv-220V-Monof-3Fios.                                | 5  | Peça | EBARA | R\$ 240,00   | R\$ 1.200,00  |
| 77 | Chave de Partida Tipo: Control-Box, OM4A - 1,50cv-220V-Monof-3Fios.                               | 5  | Peça | EBARA | R\$ 240,00   | R\$ 1.200,00  |
| 78 | Chave de Partida Tipo: Control-Box, OM4A - 2,0cv-220V-Monof-3Fios.                                | 5  | Peça | EBARA | R\$ 245,00   | R\$ 1.225,00  |
| 79 | Chave de Partida Tipo: Control-Box, OM4A - 3,0cv-220V-Monof-3Fios.                                | 5  | Peça | EBARA | R\$ 270,00   | R\$ 1.350,00  |
| 80 | Chave de Partida Tipo: Control-Box, OP4 - 1,0cv- 220V Monof- 3Fios.                               | 5  | Peça | EBARA | R\$ 215,00   | R\$ 1.075,00  |
| 81 | Chave de Partida Tipo: Control-Box, OP4 - 1,50cv- 220V Monof- 3Fios.                              | 5  | Peça | EBARA | R\$ 230,00   | R\$ 1.150,00  |
| 82 | Chave de Partida Tipo: Control-Box, OP4 - 2,0cv- 220V Monof- 3Fios.                               | 5  | Peça | EBARA | R\$ 260,00   | R\$ 1.300,00  |
| 83 | Chave de Partida Tipo: Control-Box, OP4 - 3,0cv- 220V Monof- 3Fios.                               | 5  | Peça | EBARA | R\$ 260,00   | R\$ 1.300,00  |
| 84 | Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 12A - Ref. CWM-12                               | 20 | Peça | WEG   | R\$ 260,00   | R\$ 5.200,00  |
| 85 | Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 18A - Ref. CWM-18                               | 20 | Peça | WEG   | R\$ 270,00   | R\$ 5.400,00  |
| 86 | Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 25A - Ref. CWM-25                               | 20 | Peça | WEG   | R\$ 325,00   | R\$ 6.500,00  |
| 87 | Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 32A - Ref. CWM-32                               | 20 | Peça | WEG   | R\$ 510,00   | R\$ 10.200,00 |
| 88 | Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 40A - Ref. CWM-40                               | 10 | Peça | WEG   | R\$ 680,00   | R\$ 6.800,00  |
| 89 | Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 50A - Ref. CWM-50                               | 10 | Peça | WEG   | R\$ 930,00   | R\$ 9.300,00  |
| 90 | Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 65A - Ref. CWM-65                               | 10 | Peça | WEG   | R\$ 1.300,00 | R\$ 13.000,00 |
| 91 | Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 80A - Ref. CWM-80                               | 10 | Peça | WEG   | R\$ 1.770,00 | R\$ 17.700,00 |
| 92 | Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 9A - Ref. CWM-09                                | 20 | Peça | WEG   | R\$ 235,00   | R\$ 4.700,00  |
| 93 | Painel de partida Tipo: CPD-10,0CV-380V-Trifásico (Ref.: SPD-4" e 6" C/ Relé Falta de Fase)       | 1  | Peça | EBARA | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.700,00  |

|   |   |
|---|---|
|  | <b>MUNICÍPIO DE URANDI</b><br>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br>CNPJ: 13.982.632/0001-40 |
|---|---|

|  |  |   |      |       |              |                      |
|--|--|---|------|-------|--------------|----------------------|
| 94   | Painel de partida Tipo: CPD-11,0CV-380V-Trifásico (Ref.: SPD-4" e 6" C/ Relé Falta de Fase)              | 1 | Peça | EBARA | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.700,00         |
| 95   | Painel de partida Tipo: CPD-12,0CV-380V-Trifásico (Ref.: SPD-4" e 6" C/ Relé Falta de Fase)              | 1 | Peça | EBARA | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.700,00         |
| 96   | Painel de partida Tipo: CPD-15,0CV-380V-Trifásico (Ref.: SPD-4" e 6" C/ Relé Falta de Fase)              | 1 | Peça | EBARA | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00         |
| 97   | Painel de partida Tipo: CPD-7,0CV-380V-Trifásico (Ref.: SPD-4" e 6" C/ Relé Falta de Fase)               | 1 | Peça | EBARA | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.700,00         |
| 98   | Painel de partida Tipo: CPD-8,0CV-380V-Trifásico (Ref.: SPD-4" e 6" C/ Relé Falta de Fase)               | 1 | Peça | EBARA | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.700,00         |
| 99   | Painel de partida Tipo: Soft-Starter-20,0CV- 380VTrifásico (Ref.: Conforme modelo Padrão APS-20cv- 380v) | 2 | Peça | EBARA | R\$12.135,00 | R\$24.270,00         |
| <b>Valor Global do Lote R\$ 455.025,95 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).</b> |  |   |      |       |              | <b>R\$455.025,95</b> |

**LOTE 10 - Equipamentos para Bombeamento de Água por Energia Solar c/ Instalação Off-Grid**

| Item | Discriminação dos Produtos   | Quantidade | Unidade | Marca   | Unitário      | V. Total       |
|------|--|------------|---------|---|---------------|----------------|
| 1    | Conjunto fotovoltaico para atender motobomba submersa com potência de 1,5 ~ 2,0 CV - 220V - Trifásico, acompanhado de: 08 módulos fotovoltaico com potência de 330 ~ 350W monocristalino, 72 ~ 144 células, 01 quadro de comando montado em caixa metálica medindo 400x400x300mm, 01 inversor off grid ac/dc, potência 3,0 CV - 220V - Trifásico - 02 venezianas 14,85x14,85 para ventilador 12x12cm, 01 veneziana 20,40x20,20 para ventilador 15x15cm, 01 interruptor LDL 15A, 01 disjuntor solar DIN CC C-2x16A, 01 DPS - Dispositivo Protetor de Surto solar 1040Vcc-40KA-3P, terminais, bornes e conectores, material isolante, 01 kit de aterramento com 02 hastes cobreadas 5/8" x 2,40 mts com conectores, 01 conjunto de estrutura solar mista composta de 18 mts de ferragem em aço carbono, com perfil enrijecido 50x25x10x2mm com pintura antiferrugem, 04 postes de eucalipto tratado medindo 10 ~12cm x 2,50 mts, 04 postes de eucalipto tratado medindo 10 ~ 12cm x 3,0 mts. | 10         | Peça    | INVERSOR<br>FRECON<br>PAINEL<br>RENESOLAR<br>340W | R\$ 14.402,85 | R\$ 144.028,50 |

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

|  |   |    |      |   |                       |                |
|--|---|----|------|---|-----------------------|----------------|
| 2  | Conjunto fotovoltaico para atender motobomba submersa com potência de 3,0 CV - 220V - Trifásico, acompanhado de: 16 módulos fotovoltaico com potência de 330 ~ 350W monocristalino, 72 ~ 144 células, 01 quadro de comando montado em caixa metálica medindo 400x400x300mm, 01 inversor off grid ac/dc, potência 5,0 CV - 220V - Trifásico - 02 venezianas 14,85x14,85 para ventilador 12x12cm, 01 veneziana 20,40x20,20 para ventilador 15x15cm, 01 interruptor LDL 15A, 01 disjuntor solar DIN CC C- 2x16A, 01 DPS - Dispositivo Protetor de Surto solar 1040Vcc-40KA-3P, terminais, bornes e conectores, material isolante, 01 kit de aterramento com 02 hastes cobreadas 5/8" x 2,40 mts com conectores, 01 conjunto de estrutura solar mista composta de 60 mts de ferragem em aço carbono, com perfil enrijecido 50x25x10x2mm com pintura antiferrugem, 04 postes de eucalipto tratado medindo 10 ~ 12cm x 2,50 mts, 04 postes de eucalipto tratado medindo 10 ~ 12cm x 3,0 mts.                | 10 | Peça | INVESOR<br>TETIS<br>PAINEL<br>RENESOLAR<br>340W | R\$ 24.255,13         | R\$ 242.551,30 |
| 3  | Conjunto fotovoltaico para atender motobomba submersa com potência de 5,0 CV - 220V - Trifásico, acompanhado de: 24 módulos fotovoltaico com potência de 330 ~ 350W monocristalino, 72 ~ 144 células, 01 quadro de comando montado em caixa metálica medindo 600x500x300mm, 01 inversor ref. WEG (similar) CFW500B16POT2DB20H03SD - 220V - Trifásico, 04 filtros 80x80mm com microventilador, 01 interruptor LDL 15A, 01 disjuntor solar DIN CC C- 2x16A, 01 DPS - Dispositivo Protetor de Surto solar 1040Vcc-40KA-3P, terminais, bornes e conectores, material isolante, 01 kit de aterramento com 02 hastes cobreadas 5/8" x 2,40 mts com conectores, 01 conjunto de estrutura solar mista composta de 36 mts de ferragem em aço carbono, com perfil enrijecido 50x25x10x2mm com pintura antiferrugem, 48 mts de perfil enrijecido 75x40x15x2mm com pintura antiferrugem, 06 postes de eucalipto tratado medindo 10 ~ 12cm x 2,50 mts, 06 postes de eucalipto tratado medindo 10 ~ 12cm x 3,0 mts. | 5  | Peça | INVESOR<br>TETIS<br>PAINEL<br>RENESOLAR<br>340W | R\$ 36.684,04         | R\$ 183.420,20 |
| <b>Valor Global do Lote R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).</b> |   |    |      |   | <b>R\$ 570.000,00</b> |                |

**3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Srª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

#### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

**Servidor** JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ  
**Responsável:**  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS  
**Decreto N.º:** 014/2021  
**Telefone para contato:** 77 3456-2127  
**E-mail:** jose.abreuazevedo@hotmail.com

#### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

#### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 016/2023PE.

**9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

**9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 25 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL GL BAHIA LTDA**  
**CNPJ Nº 21.990.977/0001-73**  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 016/2023 PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 03 de abril de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 044/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, BOMBEADORES, MOTOBOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|   |
|---|
| <b>EMPRESA: ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA</b>  |
| <b>CNPJ Nº 01.799.657/0001-23</b>   |
| <b>ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 1.160 BAIRRO JARDIM PANORAMA NA CIDADE DE ESPINOSA - MG</b>                   |
| <b>REPRESENTANTE: EUJÁCIO NUNES NERI, PORATDOR DO RG Nº MG-5.014.895 SSP – MG E CPF Nº 701.103.106-59</b>           |
| <b>E-MAIL: comercial@eletronorteirrigacao.com.br</b> <span style="float: right;"><b>TEL.: (38) 3812-2600</b></span> |

#### LOTE 01 - Materiais Hidráulicos

| Item | Discriminação dos Produtos   | Quantidade | Unidade | Marca | Unitário  | V. Total     |
|------|--|------------|---------|-------|-----------|--------------|
| 1    | Abraçadeira mangote Med.105x117mmx32mmx2,0mm-Paraf.Sext.1/2"x2.1/2"      | 100        | Peça    | ARBIN | R\$ 15,43 | R\$1.543,00  |
| 2    | Abraçadeira mangote Med.39x47mmx32mmx1,5mm- Paraf.Sext.1/2"x2"           | 100        | Peça    | ARBIN | R\$ 14,78 | R\$ 1.478,00 |
| 3    | Abraçadeira mangote Med.54x62mmx32mmx2,0mm-Paraf.Sext.1/2"x2.1/4"        | 100        | Peça    | ARBIN | R\$ 16,06 | R\$ 1.606,00 |
| 4    | Abraçadeira mangote Med.67x75mmx32mmx2,0mm-Paraf.Sext.1/2"x2.1/4"        | 100        | Peça    | ARBIN | R\$ 17,85 | R\$ 1.785,00 |
| 5    | Abraçadeira mangote Med.79x87mmx32mmx2,0mm-Paraf.Sext.1/2"x2.1/2"        | 100        | Peça    | ARBIN | R\$ 19,34 | R\$ 1.934,00 |
| 6    | Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 32 mm x 1"     | 20         | Peça    | VIQUA | R\$ 18,59 | R\$ 371,80   |
| 7    | Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 85 mm x 3"     | 10         | Peça    | VIQUA | R\$ 70,06 | R\$ 700,60   |
| 8    | Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 75 mm x 2.1/2" | 10         | Peça    | VIQUA | R\$209,51 | R\$ 2.095,10 |
| 9    | Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 60 mm x 2"     | 20         | Peça    | VIQUA | R\$ 28,11 | R\$ 562,20   |
| 10   | Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 25 mm x 3/4"   | 20         | Peça    | VIQUA | R\$ 11,55 | R\$ 231,00   |
| 11   | Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 40 mm x 1.1/4" | 20         | Peça    | VIQUA | R\$ 19,48 | R\$ 389,60   |
| 12   | Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 50 mm x 1.1/2" | 20         | Peça    | VIQUA | R\$ 22,77 | R\$ 455,40   |





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |  |     |      |                |           |              |
|----|--|-----|------|----------------|-----------|--------------|
| 13 | Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 20 mm x 1/2"         | 20  | Peça | VIQUA          | R\$ 8,83  | R\$ 176,60   |
| 14 | Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 110 mm x 4"          | 10  | Peça | VIQUA          | R\$311,71 | R\$ 3.117,10 |
| 15 | Adaptador pvc Sold. Curto BS DN-110 mm x 4" (Predial)                          | 10  | Peça | VIQUA          | R\$ 35,45 | R\$ 354,50   |
| 16 | Adaptador pvc Sold. Curto BS DN-50 mm x .1.1/2" (Predial)                      | 100 | Peça | VIQUA          | R\$ 5,49  | R\$ 549,00   |
| 17 | Adaptador pvc Sold. Curto BS DN-50 mm x .1.1/4" (Predial)                      | 50  | Peça | VIQUA          | R\$ 9,53  | R\$ 476,50   |
| 18 | Adaptador pvc Sold. Curto BS DN-60 mm x 2" (Predial)                           | 50  | Peça | VIQUA          | R\$ 12,83 | R\$ 641,50   |
| 19 | Adaptador pvc Sold. Curto BS DN-75 mm x 2.1/2" (Predial)                       | 20  | Peça | VIQUA          | R\$ 24,70 | R\$ 494,00   |
| 20 | Adaptador pvc Sold. Curto BS DN-85 mm x 3" (Predial)                           | 20  | Peça | VIQUA          | R\$ 86,19 | R\$ 1.723,80 |
| 21 | Adaptador Simples F. Fundido BSP 1"  | 20  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 19,95 | R\$ 399,00   |
| 22 | Adaptador Simples F. Fundido BSP 1.1/2"  | 30  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 19,97 | R\$ 599,10   |
| 23 | Adaptador Simples F. Fundido BSP 1.1/4"  | 20  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 15,69 | R\$ 313,80   |
| 24 | Adaptador Simples F. Fundido BSP 2"  | 30  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 27,31 | R\$ 819,30   |
| 25 | Adaptador Simples F. Fundido BSP 2.1/2"  | 20  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 40,72 | R\$ 814,40   |
| 26 | Adaptador Simples F. Fundido BSP 3"  | 20  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 47,00 | R\$ 940,00   |
| 27 | Adaptador Simples F. Fundido BSP 4"  | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 78,08 | R\$ 780,80   |
| 28 | Adaptador Simples F. Fundido BSP 5"  | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$107,36 | R\$ 1.073,60 |
| 29 | Adaptador Simples F. Fundido BSP 6"  | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$135,79 | R\$ 1.357,90 |
| 30 | Cap pvc JE PBA DN-75/DE-85.  | 2   | Peça | VIQUA          | R\$ 10,86 | R\$ 21,72    |
| 31 | Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 2" x 1.1/4"     | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 56,22 | R\$ 562,20   |
| 32 | Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 1.1/2" x 1"     | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 57,54 | R\$ 575,40   |
| 33 | Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 2" x 1.1/2"     | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 90,21 | R\$ 902,10   |
| 34 | Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 3" x 1.1/2"     | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$128,03 | R\$ 1.280,30 |
| 35 | Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 2.1/2" x 1.1/2" | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$110,19 | R\$ 1.101,90 |
| 36 | Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 2.1/2" x 2"     | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 88,12 | R\$ 881,20   |
| 37 | Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 1.1/2" x 1.1/4" | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 69,05 | R\$ 690,50   |
| 38 | Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 3" x 2"         | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$161,69 | R\$ 1.616,90 |
| 39 | Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 4" x 2"         | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$239,34 | R\$ 2.393,40 |
| 40 | Curva para registro rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 1"                          | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 24,77 | R\$ 247,70   |
| 41 | Curva para registro rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 1.1/2"                      | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 68,29 | R\$ 682,90   |
| 42 | Curva para registro rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 1.1/4"                      | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 52,03 | R\$ 520,30   |
| 43 | Curva para registro rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 2"                          | 10  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$106,23 | R\$ 1.062,30 |



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |   |    |      |                |           |              |
|----|---|----|------|----------------|-----------|--------------|
| 44 | Curva para registro rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 2.1/2" | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$137,21 | R\$ 1.372,10 |
| 45 | Curva para registro rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 3"     | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$166,00 | R\$ 1.660,00 |
| 46 | Curva pvc JE PB PBA 45° DN-100/DE-110.                    | 10 | Peça | TIGRE          | R\$231,42 | R\$ 2.314,20 |
| 47 | Curva pvc JE PB PBA 45° DN-50/DE-60.                      | 10 | Peça | TIGRE          | R\$101,26 | R\$ 1.012,60 |
| 48 | Curva pvc JE PB PBA 45° DN-75/DE-85.                      | 10 | Peça | TIGRE          | R\$ 99,87 | R\$ 998,70   |
| 49 | Curva pvc JE PB PBA 90° DN-100/DE-110.                    | 10 | Peça | TIGRE          | R\$194,75 | R\$ 1.947,50 |
| 50 | Curva pvc JE PB PBA 90° DN-50/DE-60.                      | 10 | Peça | TIGRE          | R\$ 81,47 | R\$ 814,70   |
| 51 | Curva pvc JE PB PBA 90° DN-75/DE-85.                      | 10 | Peça | TIGRE          | R\$102,67 | R\$ 1.026,70 |
| 52 | Luva de correr PVC JE PBA DN-50/DE-60.                    | 10 | Peça | TIGRE          | R\$ 22,48 | R\$ 224,80   |
| 53 | Luva de correr PVC JE PBA DN-60/DE-75.                    | 10 | Peça | TIGRE          | R\$ 59,89 | R\$ 598,90   |
| 54 | Luva de correr PVC JE PBA DN-75/DE-85.                    | 20 | Peça | TIGRE          | R\$ 56,41 | R\$ 1.128,20 |
| 55 | Luva de correr PVC JE PBA DN-85/DE-110.                   | 20 | Peça | TIGRE          | R\$ 81,28 | R\$ 1.625,60 |
| 56 | Luva de redução F. Fundido M/F 1.1/2" x 1"                | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 42,77 | R\$ 427,70   |
| 57 | Luva de redução F. Fundido M/F 1.1/2" x 1.1/4"            | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 57,65 | R\$ 576,50   |
| 58 | Luva de redução F. Fundido M/F 1.1/4" x 1"                | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 37,09 | R\$ 370,90   |
| 59 | Luva de redução F. Fundido M/F 2" x 1.1/2"                | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 66,74 | R\$ 667,40   |
| 60 | Luva de redução F. Fundido M/F 2.1/2" x 1.1/2"            | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 75,28 | R\$ 752,80   |
| 61 | Luva de redução F. Fundido M/F 2.1/2" x 2"                | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 70,61 | R\$ 706,10   |
| 62 | Luva de redução F. Fundido M/F 3" x 1.1/2"                | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 77,85 | R\$ 778,50   |
| 63 | Luva de redução F. Fundido M/F 3" x 2"                    | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 98,70 | R\$ 987,00   |
| 64 | Luva de redução F. Fundido M/F 3" x 2.1/2"                | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$103,41 | R\$ 1.034,10 |
| 65 | Luva de redução F. Fundido M/F 4" x 2"                    | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$111,22 | R\$ 1.112,20 |
| 66 | Luva de redução F. Fundido M/F 4" x 2.1/2"                | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$116,39 | R\$ 1.163,90 |
| 67 | Luva de redução F. Fundido M/F 4" x 3"                    | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$125,71 | R\$ 1.257,10 |
| 68 | Luva Macho X Fêmea FF 1.1/2" x 1"                         | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 38,80 | R\$ 388,00   |
| 69 | Luva Macho X Fêmea FF 1.1/4" x 1"                         | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 26,52 | R\$ 265,20   |
| 70 | Niple de Redução na rosca F. Fundido 1.1/2" x 1"          | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 29,14 | R\$ 291,40   |
| 71 | Niple de Redução na rosca F. Fundido 1.1/2" x 1.1/4"      | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 48,88 | R\$ 488,80   |
| 72 | Niple de Redução na rosca F. Fundido 1.1/4" x 1"          | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 25,67 | R\$ 256,70   |
| 73 | Niple de Redução na rosca F. Fundido 2" x 1"              | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 42,68 | R\$ 426,80   |
| 74 | Niple de Redução na rosca F. Fundido 2" x 1.1/2"          | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 51,21 | R\$ 512,10   |
| 75 | Niple de Redução na rosca F. Fundido 2" x 1.1/4"          | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 47,34 | R\$ 473,40   |



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|     |  |    |      |                |           |              |
|-----|--|----|------|----------------|-----------|--------------|
| 76  | Niple de Redução na rosca F. Fundido 2.1/2" x 1.1/4"           | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 59,89 | R\$ 598,90   |
| 77  | Niple de Redução na rosca F. Fundido 2.1/2" x 2"               | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 69,56 | R\$ 695,60   |
| 78  | Niple de Redução na rosca F. Fundido 3" x 1.1/2"               | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 58,97 | R\$ 589,70   |
| 79  | Niple de Redução na rosca F. Fundido 3" x 2"                   | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 59,75 | R\$ 597,50   |
| 80  | Niple de Redução na rosca F. Fundido 3" x 2.1/2"               | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 72,72 | R\$ 727,20   |
| 81  | Niple de Redução na rosca F. Fundido 4" x 1.1/2"               | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 78,71 | R\$ 787,10   |
| 82  | Niple de Redução na rosca F. Fundido 4" x 2"                   | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$103,41 | R\$ 1.034,10 |
| 83  | Niple de Redução na rosca F. Fundido 4" x 2.1/2"               | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 96,99 | R\$ 969,90   |
| 84  | Niple de Redução na rosca F. Fundido 4" x 3"                   | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$118,06 | R\$ 1.180,60 |
| 85  | Niple de Redução na rosca F. Fundido 6" x 3"                   | 5  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$191,07 | R\$ 955,35   |
| 86  | Niple de Redução na rosca F. Fundido 6" x 4"                   | 5  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$162,55 | R\$ 812,75   |
| 87  | Polia em F. Fundido, em "V", Canal-A 100 mm x 2B               | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 29,96 | R\$ 299,60   |
| 88  | Polia em F. Fundido, em "V", Canal-A 80 mm x 2B                | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 26,47 | R\$ 264,70   |
| 89  | Polia em F. Fundido, em "V", Canal-A 90 mm x 2B                | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 33,48 | R\$ 334,80   |
| 90  | Polia em F. Fundido, em "V", Canal-B 100 mm x 2B               | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 56,22 | R\$ 562,20   |
| 91  | Polia em F. Fundido, em "V", Canal-B 130 mm x 2B               | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 88,52 | R\$ 885,20   |
| 92  | Polia em F. Fundido, em "V", Canal-B 150 mm x 2B               | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$118,03 | R\$ 1.180,30 |
| 93  | Polia em F. Fundido, em "V", Canal-B 80 mm x 2B                | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 49,82 | R\$ 498,20   |
| 94  | Polia em F. Fundido, em "V", Canal-B 90 mm x 2B                | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 56,22 | R\$ 562,20   |
| 95  | Registro pvc soldável Predial DN-110 mm.                       | 10 | Peça | VIQUA          | R\$544,75 | R\$ 5.447,50 |
| 96  | Registro pvc soldável Predial DN-60 mm.                        | 30 | Peça | VIQUA          | R\$159,81 | R\$ 4.794,30 |
| 97  | Registro pvc soldável Predial DN-75 mm.                        | 10 | Peça | VIQUA          | R\$221,30 | R\$ 2.213,00 |
| 98  | Registro pvc soldável Predial DN-85 mm.                        | 10 | Peça | VIQUA          | R\$224,89 | R\$ 2.248,90 |
| 99  | Tee pvc JE BBB PBA DN-100/DE-110.                              | 10 | Peça | TIGRE          | R\$279,35 | R\$ 2.793,50 |
| 100 | Tee pvc JE BBB PBA DN-50/DE-60.                                | 10 | Peça | TIGRE          | R\$155,19 | R\$ 1.551,90 |
| 101 | Tee pvc JE BBB PBA DN-75/DE-85.                                | 10 | Peça | TIGRE          | R\$198,21 | R\$ 1.982,10 |
| 102 | Tee pvc redução JE BBB PBA DN-100X50/DE110X60.                 | 10 | Peça | TIGRE          | R\$ 77,17 | R\$ 771,70   |
| 103 | Tee pvc redução JE BBB PBA DN-100X75/DE110X85.                 | 10 | Peça | TIGRE          | R\$ 74,73 | R\$ 747,30   |
| 104 | Tee pvc redução JE BBB PBA DN-75X50/DE-85X60.                  | 10 | Peça | TIGRE          | R\$ 24,91 | R\$ 249,10   |
| 105 | Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-1"     | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 47,06 | R\$ 470,60   |
| 106 | Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-1.1/2" | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 57,81 | R\$ 578,10   |



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|  |  |    |      |                |            |                      |
|--|--|----|------|----------------|------------|----------------------|
| 107  | Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-2"     | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$131,36  | R\$ 1.313,60         |
| 108  | Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-2.1/2" | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 139,67 | R\$ 1.396,70         |
| 109  | Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-3"     | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$ 231,00 | R\$ 2.310,00         |
| 110  | Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-4"     | 10 | Peça | FERREIRA LOPES | R\$383,16  | R\$ 3.831,60         |
| 111  | Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-5"     | 5  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$454,22  | R\$ 2.271,10         |
| 112  | Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-6"     | 5  | Peça | FERREIRA LOPES | R\$700,61  | R\$ 3.503,05         |
| <b>Valor Global do Lote: R\$ 119.991,97 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).</b> |  |    |      |                |            | <b>R\$119.991,97</b> |

**LOTE 02 - Materiais Hidráulicos Diversos**

| Item | Discriminação dos Produtos                      | Quantidade | Unidade | Marca  | Unitário   | V. Total     |
|------|---|------------|---------|--------|------------|--------------|
| 1    | Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 100 mm x 3"     | 50         | Peça    | VIQUA  | R\$ 16,32  | R\$ 816,00   |
| 2    | Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 100 mm x 4"     | 50         | Peça    | VIQUA  | R\$ 26,87  | R\$ 1.343,50 |
| 3    | Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 32 mm x 1"      | 50         | Peça    | VIQUA  | R\$ 2,81   | R\$ 140,50   |
| 4    | Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 50 mm x 1.1/2"  | 50         | Peça    | VIQUA  | R\$ 6,97   | R\$ 348,50   |
| 5    | Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 50 mm x 2"      | 50         | Peça    | VIQUA  | R\$ 7,25   | R\$ 362,50   |
| 6    | Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 75 mm x 1.1/2"  | 50         | Peça    | VIQUA  | R\$ 16,86  | R\$ 843,00   |
| 7    | Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 75 mm x 2"      | 50         | Peça    | VIQUA  | R\$ 19,43  | R\$ 971,50   |
| 8    | Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 75 mm x 2.1/2"  | 50         | Peça    | VIQUA  | R\$ 21,60  | R\$ 1.080,00 |
| 9    | Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 75 mm x 3"      | 50         | Peça    | VIQUA  | R\$ 22,11  | R\$ 1.105,50 |
| 10   | Adesivo plástico incolor frasco 175G c/ pincel. | 100        | Peça    | AMANCO | R\$ 17,22  | R\$ 1.722,00 |
| 11   | Adesivo plástico incolor frasco 850G.           | 50         | Peça    | AMANCO | R\$ 53,64  | R\$ 2.682,00 |
| 12   | Bucha de red. galv. BSP 1" x 3/4"               | 20         | Peça    | IPC    | R\$ 8,76   | R\$ 175,20   |
| 13   | Bucha de red. galv. BSP 1.1/2" x 1"             | 20         | Peça    | IPC    | R\$ 19,23  | R\$ 384,60   |
| 14   | Bucha de red. galv. BSP 1.1/2" x 1.1/4"         | 20         | Peça    | IPC    | R\$ 21,21  | R\$ 424,20   |
| 15   | Bucha de red. galv. BSP 1.1/4" x 1"             | 20         | Peça    | IPC    | R\$ 14,68  | R\$ 293,60   |
| 16   | Bucha de red. galv. BSP 1.1/4" x 3/4"           | 20         | Peça    | IPC    | R\$ 22,86  | R\$ 457,20   |
| 17   | Bucha de red. galv. BSP 2" x 1"                 | 20         | Peça    | IPC    | R\$ 22,14  | R\$ 442,80   |
| 18   | Bucha de red. galv. BSP 2" x 1.1/2"             | 20         | Peça    | IPC    | R\$ 22,14  | R\$ 442,80   |
| 19   | Bucha de red. galv. BSP 2" x 1.1/4"             | 20         | Peça    | IPC    | R\$ 25,15  | R\$ 503,00   |
| 20   | Bucha de red. galv. BSP 2.1/2" x 1.1/2"         | 20         | Peça    | IPC    | R\$ 46,68  | R\$ 933,60   |
| 21   | Bucha de red. galv. BSP 2.1/2" x 2"             | 20         | Peça    | IPC    | R\$ 45,75  | R\$ 915,00   |
| 22   | Bucha de red. galv. BSP 3" x 1.1/2"             | 20         | Peça    | IPC    | R\$ 58,02  | R\$ 1.160,40 |
| 23   | Bucha de red. galv. BSP 3" x 2"                 | 10         | Peça    | IPC    | R\$ 52,69  | R\$ 526,90   |
| 24   | Bucha de red. galv. BSP 3" x 2.1/2"             | 10         | Peça    | IPC    | R\$ 54,49  | R\$ 544,90   |
| 25   | Bucha de red. galv. BSP 3/4" x 1/2"             | 20         | Peça    | IPC    | R\$ 6,16   | R\$ 123,20   |
| 26   | Bucha de red. galv. BSP 4" x 2"                 | 10         | Peça    | IPC    | R\$ 114,31 | R\$ 1.143,10 |
| 27   | Bucha de red. galv. BSP 4" x 2.1/2"             | 10         | Peça    | IPC    | R\$ 117,31 | R\$ 1.173,10 |




**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |  |     |      |           |            |              |
|----|--|-----|------|-----------|------------|--------------|
| 28 | Bucha de red. galv. BSP 4" x 3"  | 10  | Peça | IPC       | R\$ 107,05 | R\$ 1.070,50 |
| 29 | Bujão/Plug galvanizado BSP 1"  | 20  | Peça | IPC       | R\$ 6,59   | R\$ 131,80   |
| 30 | Bujão/Plug galvanizado BSP 1.1/2"  | 20  | Peça | IPC       | R\$ 13,14  | R\$ 262,80   |
| 31 | Bujão/Plug galvanizado BSP 1.1/4"  | 20  | Peça | IPC       | R\$ 11,78  | R\$ 235,60   |
| 32 | Bujão/Plug galvanizado BSP 2"  | 20  | Peça | IPC       | R\$ 20,43  | R\$ 408,60   |
| 33 | Bujão/Plug galvanizado BSP 2.1/2"  | 10  | Peça | IPC       | R\$ 34,58  | R\$ 345,80   |
| 34 | Bujão/Plug galvanizado BSP 3"  | 10  | Peça | IPC       | R\$ 50,77  | R\$ 507,70   |
| 35 | Bujão/Plug galvanizado BSP 3/4"  | 20  | Peça | IPC       | R\$ 7,50   | R\$ 150,00   |
| 36 | Bujão/Plug galvanizado BSP 4"  | 10  | Peça | IPC       | R\$ 100,28 | R\$ 1.002,80 |
| 37 | Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-100 mm x 1"   | 30  | Peça | IMPLEBRAS | R\$ 12,69  | R\$ 380,70   |
| 38 | Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-100 mm x 1/2" | 30  | Peça | IMPLEBRAS | R\$ 13,98  | R\$ 419,40   |
| 39 | Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-100 mm x 3/4" | 30  | Peça | IMPLEBRAS | R\$ 14,23  | R\$ 426,90   |
| 40 | Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-50 mm x 1"    | 60  | Peça | IMPLEBRAS | R\$ 11,66  | R\$ 699,60   |
| 41 | Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-50 mm x 1/2"  | 60  | Peça | IMPLEBRAS | R\$ 10,10  | R\$ 606,00   |
| 42 | Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-50 mm x 3/4"  | 60  | Peça | IMPLEBRAS | R\$ 9,52   | R\$ 571,20   |
| 43 | Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-75 mm x 1"    | 50  | Peça | IMPLEBRAS | R\$ 10,16  | R\$ 508,00   |
| 44 | Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-75 mm x 1/2"  | 50  | Peça | IMPLEBRAS | R\$ 11,18  | R\$ 559,00   |
| 45 | Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-75 mm x 3/4"  | 50  | Peça | IMPLEBRAS | R\$ 12,43  | R\$ 621,50   |
| 46 | Conector Derivação Perfurante para condutor 4-35 mm Ref.CDP-150-35.            | 100 | Peça | INTELLI   | R\$ 18,13  | R\$ 1.813,00 |
| 47 | Cotovelo/Joelho galvanizado 45º F/F BSP 1"                                     | 15  | Peça | IPC       | R\$ 15,79  | R\$ 236,85   |
| 48 | Cotovelo/Joelho galvanizado 45º F/F BSP 1.1/2"                                 | 15  | Peça | IPC       | R\$ 29,91  | R\$ 448,65   |
| 49 | Cotovelo/Joelho galvanizado 45º F/F BSP 1.1/4"                                 | 15  | Peça | IPC       | R\$ 26,95  | R\$ 404,25   |
| 50 | Cotovelo/Joelho galvanizado 45º F/F BSP 2"                                     | 15  | Peça | IPC       | R\$ 50,83  | R\$ 762,45   |
| 51 | Cotovelo/Joelho galvanizado 45º F/F BSP 2.1/2"                                 | 10  | Peça | IPC       | R\$ 117,65 | R\$ 1.176,50 |
| 52 | Cotovelo/Joelho galvanizado 45º F/F BSP 3"                                     | 10  | Peça | IPC       | R\$ 152,89 | R\$ 1.528,90 |
| 53 | Cotovelo/Joelho galvanizado 45º F/F BSP 4"                                     | 10  | Peça | IPC       | R\$ 240,22 | R\$ 2.402,20 |
| 54 | Cotovelo/Joelho galvanizado 90º F/F BSP 1"                                     | 15  | Peça | IPC       | R\$ 15,43  | R\$ 231,45   |
| 55 | Cotovelo/Joelho galvanizado 90º F/F BSP 1.1/2"                                 | 15  | Peça | IPC       | R\$ 32,94  | R\$ 494,10   |
| 56 | Cotovelo/Joelho galvanizado 90º F/F BSP 1.1/4"                                 | 15  | Peça | IPC       | R\$ 25,86  | R\$ 387,90   |
| 57 | Cotovelo/Joelho galvanizado 90º F/F BSP 2"                                     | 15  | Peça | IPC       | R\$ 48,08  | R\$ 721,20   |
| 58 | Cotovelo/Joelho galvanizado 90º F/F BSP 2.1/2"                                 | 10  | Peça | IPC       | R\$ 73,58  | R\$ 735,80   |
| 59 | Cotovelo/Joelho galvanizado 90º F/F BSP 3"                                     | 10  | Peça | IPC       | R\$ 110,68 | R\$ 1.106,80 |
| 60 | Cotovelo/Joelho galvanizado 90º F/F BSP 4"                                     | 10  | Peça | IPC       | R\$ 211,06 | R\$ 2.110,60 |
| 61 | Curva galvanizada 90º M/F BSP 1"   | 20  | Peça | IPC       | R\$ 24,62  | R\$ 492,40   |
| 62 | Curva galvanizada 90º M/F BSP 1.1/2"   | 20  | Peça | IPC       | R\$ 56,20  | R\$ 1.124,00 |
| 63 | Curva galvanizada 90º M/F BSP 1.1/4"   | 20  | Peça | IPC       | R\$ 41,78  | R\$ 835,60   |



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|     |   |    |      |     |            |              |
|-----|---|----|------|-----|------------|--------------|
| 64  | Curva galvanizada 90º M/F BSP 2"                    | 20 | Peça | IPC | R\$ 76,57  | R\$ 1.531,40 |
| 65  | Curva galvanizada 90º M/F BSP 2.1/2"                | 10 | Peça | IPC | R\$ 156,45 | R\$ 1.564,50 |
| 66  | Curva galvanizada 90º M/F BSP 3"                    | 10 | Peça | IPC | R\$ 251,09 | R\$ 2.510,90 |
| 67  | Curva galvanizada 90º M/F BSP 4"                    | 10 | Peça | IPC | R\$ 534,10 | R\$ 5.341,00 |
| 68  | Curva galvanizada 90º M/M BSP 1"                    | 20 | Peça | IPC | R\$ 31,83  | R\$ 636,60   |
| 69  | Curva galvanizada 90º M/M BSP 1.1/2"                | 20 | Peça | IPC | R\$ 63,00  | R\$ 1.260,00 |
| 70  | Curva galvanizada 90º M/M BSP 1.1/4"                | 20 | Peça | IPC | R\$ 47,30  | R\$ 946,00   |
| 71  | Curva galvanizada 90º M/M BSP 2"                    | 20 | Peça | IPC | R\$ 109,56 | R\$ 2.191,20 |
| 72  | Curva galvanizada 90º M/M BSP 2.1/2"                | 10 | Peça | IPC | R\$ 218,99 | R\$ 2.189,90 |
| 73  | Curva galvanizada 90º M/M BSP 3"                    | 10 | Peça | IPC | R\$ 288,45 | R\$ 2.884,50 |
| 74  | Curva galvanizada 90º M/M BSP 4"                    | 10 | Peça | IPC | R\$ 317,27 | R\$ 3.172,70 |
| 75  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 1" x 3/4"       | 10 | Peça | IPC | R\$ 18,13  | R\$ 181,30   |
| 76  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 1.1/2" x 1"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 25,57  | R\$ 255,70   |
| 77  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 1.1/2" x 1.1/4" | 10 | Peça | IPC | R\$ 27,88  | R\$ 278,80   |
| 78  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 1.1/4" x 1"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 18,90  | R\$ 189,00   |
| 79  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 2" x 1"         | 10 | Peça | IPC | R\$ 32,64  | R\$ 326,40   |
| 80  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 2" x 1.1/2"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 29,65  | R\$ 296,50   |
| 81  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 2" x 1.1/4"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 32,64  | R\$ 326,40   |
| 82  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 2.1/2" x 1.1/2" | 10 | Peça | IPC | R\$ 77,10  | R\$ 771,00   |
| 83  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 2.1/2" x 1.1/4" | 10 | Peça | IPC | R\$ 58,92  | R\$ 589,20   |
| 84  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 2.1/2" x 2"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 64,65  | R\$ 646,50   |
| 85  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 3" x 1.1/2"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 91,55  | R\$ 915,50   |
| 86  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 3" x 1.1/4"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 91,55  | R\$ 915,50   |
| 87  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 3" x 2"         | 10 | Peça | IPC | R\$ 110,43 | R\$ 1.104,30 |
| 88  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 3" x 2.1/2"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 121,00 | R\$ 1.210,00 |
| 89  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 4" x 2"         | 10 | Peça | IPC | R\$ 184,01 | R\$ 1.840,10 |
| 90  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 4" x 2.1/2"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 167,70 | R\$ 1.677,00 |
| 91  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 4" x 3"         | 10 | Peça | IPC | R\$ 152,33 | R\$ 1.523,30 |
| 92  | Luva galvanizada de redução F/F BSP 6" x 4"         | 5  | Peça | IPC | R\$ 226,62 | R\$ 1.133,10 |
| 93  | Luva galvanizada M/F BSP 1.1/2"                     | 20 | Peça | IPC | R\$ 35,81  | R\$ 716,20   |
| 94  | Luva galvanizada M/F BSP 1.1/4"                     | 20 | Peça | IPC | R\$ 29,84  | R\$ 596,80   |
| 95  | Luva galvanizada de redução M/F BSP 1" x 3/4"       | 10 | Peça | IPC | R\$ 24,48  | R\$ 244,80   |
| 96  | Luva galvanizada de redução M/F BSP 1.1/2" x 1"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 32,94  | R\$ 329,40   |
| 97  | Luva galvanizada de redução M/F BSP 1.1/2" x 1.1/4" | 10 | Peça | IPC | R\$ 35,40  | R\$ 354,00   |
| 98  | Luva galvanizada F/F BSP 1"                         | 30 | Peça | IPC | R\$ 11,12  | R\$ 333,60   |
| 99  | Luva galvanizada F/F BSP 1.1/2"                     | 50 | Peça | IPC | R\$ 21,75  | R\$ 1.087,50 |
| 100 | Luva galvanizada F/F BSP 1.1/4"                     | 50 | Peça | IPC | R\$ 18,90  | R\$ 945,00   |
| 101 | Luva galvanizada F/F BSP 2"                         | 50 | Peça | IPC | R\$ 34,82  | R\$ 1.741,00 |

|   |  |
|---|--|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b><br/> Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/> CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/> CNPJ: 13.982.632/0001-40</p> |
|---|--|

|     |  |    |      |     |            |              |
|-----|--|----|------|-----|------------|--------------|
| 102 | Luva galvanizada F/F BSP 2.1/2"                        | 20 | Peça | IPC | R\$ 55,75  | R\$ 1.115,00 |
| 103 | Luva galvanizada F/F BSP 3"                            | 20 | Peça | IPC | R\$ 73,28  | R\$ 1.465,60 |
| 104 | Luva galvanizada F/F BSP 3/4"                          | 30 | Peça | IPC | R\$ 6,59   | R\$ 197,70   |
| 105 | Luva galvanizada F/F BSP 4"                            | 10 | Peça | IPC | R\$ 131,74 | R\$ 1.317,40 |
| 106 | Luva galvanizada F/F BSP 6"                            | 10 | Peça | IPC | R\$ 489,50 | R\$ 4.895,00 |
| 107 | Niple duplo galvanizado BSP 1"                         | 50 | Peça | IPC | R\$ 11,44  | R\$ 572,00   |
| 108 | Niple duplo galvanizado BSP 1.1/2"                     | 50 | Peça | IPC | R\$ 18,78  | R\$ 939,00   |
| 109 | Niple duplo galvanizado BSP 1.1/4"                     | 50 | Peça | IPC | R\$ 14,08  | R\$ 704,00   |
| 110 | Niple duplo galvanizado BSP 2"                         | 50 | Peça | IPC | R\$ 29,01  | R\$ 1.450,50 |
| 111 | Niple duplo galvanizado BSP 2.1/2"                     | 30 | Peça | IPC | R\$ 48,04  | R\$ 1.441,20 |
| 112 | Niple duplo galvanizado BSP 3"                         | 20 | Peça | IPC | R\$ 87,53  | R\$ 1.750,60 |
| 113 | Niple duplo galvanizado BSP 3/4"                       | 30 | Peça | IPC | R\$ 6,75   | R\$ 202,50   |
| 114 | Niple duplo galvanizado BSP 4"                         | 10 | Peça | IPC | R\$ 129,63 | R\$ 1.296,30 |
| 115 | Niple duplo galvanizado BSP 6"                         | 10 | Peça | IPC | R\$ 628,72 | R\$ 6.287,20 |
| 116 | Niple duplo galvanizado de redução BSP 1.1/2" x 1"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 2,72   | R\$ 27,20    |
| 117 | Niple duplo galvanizado de redução BSP 1.1/2" x 1.1/4" | 10 | Peça | IPC | R\$ 31,63  | R\$ 316,30   |
| 118 | Niple duplo galvanizado de redução BSP 1.1/4" x 1"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 22,67  | R\$ 226,70   |
| 119 | Niple duplo galvanizado de redução BSP 2" x 1"         | 10 | Peça | IPC | R\$ 39,88  | R\$ 398,80   |
| 120 | Niple duplo galvanizado de redução BSP 2" x 1.1/2"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 48,11  | R\$ 478,70   |
| 121 | Niple duplo galvanizado de redução BSP 2" x 1.1/4"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 52,45  | R\$ 521,90   |
| 122 | Niple duplo galvanizado de redução BSP 2.1/2" x 2"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 8,00   | R\$ 79,60    |
| 123 | Niple duplo galvanizado de redução BSP 3" x 2"         | 10 | Peça | IPC | R\$ 122,98 | R\$ 1.223,80 |
| 124 | Niple duplo galvanizado de redução BSP 3" x 2.1/2"     | 10 | Peça | IPC | R\$ 111,71 | R\$ 1.111,60 |
| 125 | TEE galvanizado 90º BSP 1"                             | 15 | Peça | IPC | R\$ 19,13  | R\$ 285,60   |
| 126 | TEE galvanizado 90º BSP 1.1/2"                         | 15 | Peça | IPC | R\$ 39,98  | R\$ 596,85   |
| 127 | TEE galvanizado 90º BSP 1.1/4"                         | 15 | Peça | IPC | R\$ 31,98  | R\$ 477,45   |
| 128 | TEE galvanizado 90º BSP 2"                             | 15 | Peça | IPC | R\$ 55,57  | R\$ 829,35   |
| 129 | TEE galvanizado 90º BSP 2.1/2"                         | 10 | Peça | IPC | R\$ 105,09 | R\$ 1.045,70 |
| 130 | TEE galvanizado 90º BSP 3"                             | 10 | Peça | IPC | R\$ 139,02 | R\$ 1.383,30 |
| 131 | TEE galvanizado 90º BSP 3/4"                           | 15 | Peça | IPC | R\$ 10,92  | R\$ 163,05   |
| 132 | TEE galvanizado 90º BSP 4"                             | 10 | Peça | IPC | R\$ 280,57 | R\$ 2.791,90 |
| 133 | União galvanizada Assento Bronze BSP 1.1/2"            | 10 | Peça | IPC | R\$ 97,95  | R\$ 974,70   |
| 134 | União galvanizada Assento Bronze BSP 2"                | 10 | Peça | IPC | R\$ 143,94 | R\$ 1.432,30 |
| 135 | União galvanizada Assento Bronze BSP 2.1/2"            | 10 | Peça | IPC | R\$ 217,72 | R\$ 2.166,50 |



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|   |  |    |      |            |            |                      |
|---|--|----|------|------------|------------|----------------------|
| 136   | União galvanizada Assento Bronze BSP 3"    | 5  | Peça | R\$ 330,16 | R\$ 328,54 | R\$ 1.642,70         |
| 137   | União galvanizada Assento Bronze BSP 4"    | 5  | Peça | R\$ 628,87 | R\$ 625,78 | R\$ 3.128,90         |
| 138   | União galvanizada Assento Ferro BSP 1"     | 20 | Peça | R\$ 29,79  | R\$ 29,65  | R\$ 593,00           |
| 139   | União galvanizada Assento Ferro BSP 1.1/2" | 20 | Peça | R\$ 61,04  | R\$ 60,74  | R\$ 1.214,80         |
| 140   | União galvanizada Assento Ferro BSP 1.1/4" | 20 | Peça | R\$ 49,98  | R\$ 49,72  | R\$ 994,40           |
| 141   | União galvanizada Assento Ferro BSP 2"     | 20 | Peça | R\$ 78,61  | R\$ 78,21  | R\$ 1.564,20         |
| 142   | União galvanizada Assento Ferro BSP 2.1/2" | 10 | Peça | R\$ 134,88 | R\$ 134,21 | R\$ 1.342,10         |
| 143   | União galvanizada Assento Ferro BSP 3"     | 10 | Peça | R\$ 235,02 | R\$ 233,86 | R\$ 2.338,60         |
| 144   | União galvanizada Assento Ferro BSP 3/4"   | 15 | Peça | R\$ 27,24  | R\$ 27,10  | R\$ 406,50           |
| 145   | União galvanizada Assento Ferro BSP 4"     | 10 | Peça | R\$ 489,78 | R\$ 487,37 | R\$ 4.873,70         |
| <b>Valor Global do lote R\$ 149.999,95 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).</b> |  |    |      |            |            | <b>R\$149.999,95</b> |

**LOTE 03 - Materiais Diversos**


| Item | Discriminação dos Produtos                                      | Quantidade | Unidade | Marca    | Unitário  | V. Total     |
|------|---|------------|---------|----------|-----------|--------------|
| 1    | Cabo de cobre flexível 750V 1 x 10,0 mm (ABNTNBRNM-247-3)       |            | Metro   | CONDUMIG | R\$ 14,56 | R\$ 4.368,00 |
| 2    | Cabo de cobre flexível 750V 1 x 16,0 mm (ABNTNBRNM-247-3)       | 200        | Metro   | CONDUMIG | R\$ 20,33 | R\$ 4.066,00 |
| 3    | Cabo de cobre flexível 750V 1 x 25,0 mm (ABNTNBRNM-247-3)       | 200        | Metro   | CONDUMIG | R\$ 34,48 | R\$ 6.896,00 |
| 4    | Cabo de cobre flexível 750V 1 x 4,0 mm (ABNTNBRNM-247-3)        | 300        | Metro   | CONDUMIG | R\$ 6,37  | R\$ 1.911,00 |
| 5    | Cabo de cobre flexível 750V 1 x 6,0 mm (ABNTNBRNM-247-3)        | 300        | Metro   | CONDUMIG | R\$ 10,66 | R\$ 3.198,00 |
| 6    | Cabo de cobre PP Flexível 0,6/1,0Kv 2 x 2,5 mm (ABNTNBR-7288)   | 500        | Metro   | CONDUMIG | R\$ 8,74  | R\$4.370,00  |
| 7    | Cabo de cobre PP Flexível 0,6/1,0Kv 2 x 4,0 mm (ABNTNBR-7288)   | 500        | Metro   | CONDUMIG | R\$ 13,26 | R\$ 6.630,00 |
| 8    | Cabo de cobre PP Flexível 0,6/1,0Kv 2 x 6,0 mm (ABNTNBR-7288)   | 200        | Metro   | CONDUMIG | R\$ 15,97 | R\$ 3.194,00 |
| 9    | Cabo de cobre PP Flexível 0,6/1,0Kv 3 x 10,0 mm (ABNT-NBR-7288) | 500        | Metro   | CONDUMIG | R\$ 38,91 | R\$19.455,00 |
| 10   | Cabo de cobre PP Flexível 0,6/1,0Kv 3 x 2,5 mm (ABNTNBR-7288)   | 500        | Metro   | CONDUMIG | R\$ 12,82 | R\$ 6.410,00 |
| 11   | Cabo de cobre PP Flexível 0,6/1,0Kv 3 x 4,0 mm (ABNTNBR-7288)   | 500        | Metro   | CONDUMIG | R\$ 17,96 | R\$ 8.980,00 |
| 12   | Cabo de cobre PP Flexível 0,6/1,0Kv 3 x 6,0 mm (ABNTNBR-7288)   | 500        | Metro   | CONDUMIG | R\$ 23,88 | R\$11.940,00 |
| 13   | Correia Lisa Industrial em "V" - A-38                           | 20         | Peça    | TROPICAL | R\$ 10,04 | R\$ 200,80   |
| 14   | Correia Lisa Industrial em "V" - A-40                           | 20         | Peça    | TROPICAL | R\$ 11,24 | R\$ 224,80   |
| 15   | Correia Lisa Industrial em "V" - A-42                           | 20         | Peça    | TROPICAL | R\$ 12,04 | R\$ 240,80   |
| 16   | Correia Lisa Industrial em "V" - A-44                           | 20         | Peça    | TROPICAL | R\$ 14,33 | R\$ 286,60   |
| 17   | Correia Lisa Industrial em "V" - A-48                           | 20         | Peça    | TROPICAL | R\$ 15,82 | R\$ 316,40   |
| 18   | Correia Lisa Industrial em "V" - A-50                           | 20         | Peça    | TROPICAL | R\$ 16,31 | R\$ 326,20   |
| 19   | Correia Lisa Industrial em "V" - A-52                           | 20         | Peça    | TROPICAL | R\$ 15,03 | R\$ 300,60   |





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |  |    |      |          |           |              |
|----|--|----|------|----------|-----------|--------------|
| 20 | Correia Lisa Industrial em "V" - A-54  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 14,05 | R\$ 281,00   |
| 21 | Correia Lisa Industrial em "V" - A-56  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 14,45 | R\$ 289,00   |
| 22 | Correia Lisa Industrial em "V" - A-60  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 15,50 | R\$ 310,00   |
| 23 | Correia Lisa Industrial em "V" - A-65  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 18,57 | R\$ 371,40   |
| 24 | Correia Lisa Industrial em "V" - A-68  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 21,36 | R\$ 427,20   |
| 25 | Correia Lisa Industrial em "V" - A-70  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 17,90 | R\$ 358,00   |
| 26 | Correia Lisa Industrial em "V" - A-72  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 18,15 | R\$ 363,00   |
| 27 | Correia Lisa Industrial em "V" - A-74  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 21,05 | R\$ 421,00   |
| 28 | Correia Lisa Industrial em "V" - A-78  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 22,55 | R\$ 451,00   |
| 29 | Correia Lisa Industrial em "V" - A-80  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 25,24 | R\$ 504,80   |
| 30 | Correia Lisa Industrial em "V" - A-82  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 21,28 | R\$ 425,60   |
| 31 | Correia Lisa Industrial em "V" - A-84  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 23,88 | R\$ 477,60   |
| 32 | Correia Lisa Industrial em "V" - A-90  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 33,61 | R\$ 672,20   |
| 33 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-100 | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 43,51 | R\$ 870,20   |
| 34 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-112 | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 55,34 | R\$ 1.106,80 |
| 35 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-120 | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 52,17 | R\$ 1.043,40 |
| 36 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-34  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 14,59 | R\$ 291,80   |
| 37 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-38  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 20,18 | R\$ 403,60   |
| 38 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-40  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 22,60 | R\$ 452,00   |
| 39 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-42  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 19,51 | R\$ 390,20   |
| 40 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-44  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 18,83 | R\$ 376,60   |
| 41 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-48  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 18,46 | R\$ 369,20   |
| 42 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-50  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 21,67 | R\$ 433,40   |
| 43 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-52  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 28,97 | R\$ 579,40   |
| 44 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-54  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 22,99 | R\$ 459,80   |
| 45 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-56  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 26,21 | R\$ 524,20   |
| 46 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-58  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 24,68 | R\$ 493,60   |
| 47 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-60  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 25,29 | R\$ 505,80   |
| 48 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-62  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 31,87 | R\$ 637,40   |
| 49 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-64  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 35,35 | R\$ 707,00   |
| 50 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-68  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 32,04 | R\$ 640,80   |
| 51 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-70  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 30,06 | R\$ 601,20   |
| 52 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-72  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 28,10 | R\$ 562,00   |
| 53 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-75  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 31,83 | R\$ 636,60   |
| 54 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-78  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 35,92 | R\$ 718,40   |
| 55 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-80  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 36,89 | R\$ 737,80   |
| 56 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-82  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 34,48 | R\$ 689,60   |
| 57 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-85  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 32,91 | R\$ 658,20   |
| 58 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-90  | 20 | Peça | TROPICAL | R\$ 34,68 | R\$ 693,60   |

|   |   |
|---|---|
|  | <b>MUNICÍPIO DE URANDI</b><br>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br>CNPJ: 13.982.632/0001-40 |
|---|---|

|    |  |     |       |          |           |               |
|----|--|-----|-------|----------|-----------|---------------|
| 59 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-94  | 20  | Peça  | TROPICAL | R\$ 35,32 | R\$ 706,40    |
| 60 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-96  | 20  | Peça  | TROPICAL | R\$ 39,79 | R\$ 795,80    |
| 61 | Correia Lisa Industrial em "V" - B-98  | 20  | Peça  | TROPICAL | R\$ 45,63 | R\$ 912,60    |
| 62 | Fita de Autofusão 19 mm x 0,76 mm x 10,0 mts - Ref.: Scotch 23BR-3M.                     | 30  | Peça  | 3M       | R\$ 48,17 | R\$ 1.445,10  |
| 63 | Fita de Autofusão 19 mm x 0,76 mm x 2,0 mts - Ref.: Scotch 23BR-3M.                      | 100 | Peça  | 3M       | R\$ 12,69 | R\$ 1.269,00  |
| 64 | Fita isolante 18 mm x 0,13 mm x 10 mts - Ref.: Imperial/3M.                              | 100 | Peça  | 3M       | R\$ 7,08  | R\$ 708,00    |
| 65 | Fita isolante 18 mm x 0,13 mm x 20 mts - Ref.: Imperial/3M.                              | 100 | Peça  | 3M       | R\$ 12,20 | R\$ 1.220,00  |
| 66 | Fita veda rosca 18 mm x 50 mts.  | 100 | Peça  | AMANCO   | R\$ 12,62 | R\$ 1.262,00  |
| 67 | Mangote de Espiral Azul classe média 1"  | 100 | Metro | KANAFLEX | R\$ 15,25 | R\$ 1.525,00  |
| 68 | Mangote de Espiral Azul classe média 1.1/2"  | 300 | Metro | KANAFLEX | R\$ 22,11 | R\$ 6.633,00  |
| 69 | Mangote de Espiral Azul classe média 2"  | 500 | Metro | KANAFLEX | R\$ 40,56 | R\$ 20.280,00 |
| 70 | Mangote de Espiral Azul classe média 2.1/2"  | 100 | Metro | KANAFLEX | R\$ 50,58 | R\$ 5.058,00  |
| 71 | Mangote de Espiral Azul classe média 3"  | 100 | Metro | KANAFLEX | R\$ 66,01 | R\$ 6.601,00  |
| 72 | Mangote de Espiral Laranja classe Pesada 3"  | 100 | Metro | KANAFLEX | R\$ 76,93 | R\$ 7.693,00  |
| 73 | Mangote de Espiral Laranja classe Pesada 4"  | 100 | Metro | KANAFLEX | R\$129,10 | R\$ 12.910,00 |
| 74 | Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6202-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).   | 30  | Peça  | SKF      | R\$ 18,06 | R\$ 541,80    |
| 75 | Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6203-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).   | 30  | Peça  | SKF      | R\$ 26,08 | R\$ 782,40    |
| 76 | Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6204-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).   | 30  | Peça  | SKF      | R\$ 34,95 | R\$ 1.048,50  |
| 77 | Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6205-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).   | 30  | Peça  | SKF      | R\$ 36,26 | R\$ 1.087,80  |
| 78 | Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6206-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).   | 30  | Peça  | SKF      | R\$ 49,77 | R\$ 1.493,10  |
| 79 | Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6207-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).   | 30  | Peça  | SKF      | R\$ 61,89 | R\$ 1.856,70  |
| 80 | Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6208-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).   | 30  | Peça  | SKF      | R\$117,05 | R\$ 3.511,50  |
| 81 | Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6209-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).   | 30  | Peça  | SKF      | R\$103,46 | R\$ 3.103,80  |
| 82 | Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6308-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).   | 30  | Peça  | SKF      | R\$137,85 | R\$ 4.135,50  |
| 83 | Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6309-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).   | 30  | Peça  | SKF      | R\$141,48 | R\$ 4.244,40  |
| 84 | Rolamento Rígido de Esferas, modelo:7203-B-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional). | 30  | Peça  | SKF      | R\$ 52,17 | R\$ 1.565,10  |
| 85 | Rolamento Rígido de Esferas, modelo:7303-B-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional). | 30  | Peça  | SKF      | R\$427,36 | R\$ 12.820,80 |
| 86 | Rolamento Rígido de Esferas, modelo:7305-B-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional). | 30  | Peça  | SKF      | R\$103,14 | R\$ 3.094,20  |
| 87 | Selo mecânico c/ mola inox, em EPDM, Tipo-01 x 1"  | 20  | Peça  | SELOBRAS | R\$ 39,80 | R\$ 796,00    |
| 88 | Selo mecânico c/ mola inox, em EPDM, Tipo-01 x 1.1/2"                                    | 10  | Peça  | SELOBRAS | R\$ 52,17 | R\$ 521,70    |
| 89 | Selo mecânico c/ mola inox, em EPDM, Tipo-01 x 1.1/4"                                    | 20  | Peça  | SELOBRAS | R\$ 36,93 | R\$ 738,60    |



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|   |  |    |      |          |           |                      |
|---|--|----|------|----------|-----------|----------------------|
| 90  | Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-01 x 1.1/8" | 20 | Peça | SELOBRAS | R\$ 43,33 | R\$ 866,60           |
| 91  | Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-01 x 1.3/4" | 10 | Peça | SELOBRAS | R\$109,70 | R\$ 1.097,00         |
| 92  | Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-01 x 1.3/8" | 20 | Peça | SELOBRAS | R\$ 54,36 | R\$ 1.087,20         |
| 93  | Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-01 x 1.5/8" | 10 | Peça | SELOBRAS | R\$ 53,06 | R\$ 530,60           |
| 94  | Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-01 x 3/4"   | 20 | Peça | SELOBRAS | R\$ 18,87 | R\$ 377,40           |
| 95  | Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-01 x 5/8"   | 20 | Peça | SELOBRAS | R\$ 15,25 | R\$ 305,00           |
| 96  | Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-11 x 16 mm. | 50 | Peça | SELOBRAS | R\$ 22,47 | R\$ 1.123,50         |
| <b>Valor Global do Lote R\$ 219.996,70 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).</b> |  |    |      |          |           | <b>R\$219.996,70</b> |

**LOTE 04 - Materiais Hidráulicos Diversos**

| Item | Discriminação dos Produtos                                    | Quantidade | Unidade | Marca | Unitário   | V. Total     |
|------|---|------------|---------|-------|------------|--------------|
| 1    | Curva pvc irriga-LF PB soldável 45º DN-100 mm                 | 30         | Peça    | TIGRE | R\$ 46,59  | R\$ 1.397,70 |
| 2    | Curva pvc irriga-LF PB soldável 45º DN-50 mm                  | 30         | Peça    | TIGRE | R\$ 7,74   | R\$ 232,20   |
| 3    | Curva pvc irriga-LF PB soldável 45º DN-75 mm                  | 30         | Peça    | TIGRE | R\$ 20,89  | R\$ 626,70   |
| 4    | Curva pvc irriga-LF PB soldável 90º DN-100 mm                 | 20         | Peça    | TIGRE | R\$ 54,65  | R\$ 1.093,00 |
| 5    | Curva pvc irriga-LF PB soldável 90º DN-50 mm                  | 50         | Peça    | TIGRE | R\$ 12,73  | R\$ 636,50   |
| 6    | Curva pvc irriga-LF PB soldável 90º DN-75 mm                  | 50         | Peça    | TIGRE | R\$ 24,80  | R\$ 1.240,00 |
| 7    | Joelho pvc irriga-LF BB soldável 90º DN-100 mm                | 20         | Peça    | TIGRE | R\$ 66,13  | R\$ 1.322,60 |
| 8    | Joelho pvc irriga-LF BB soldável 90º DN-32 mm                 | 30         | Peça    | TIGRE | R\$ 4,56   | R\$ 136,80   |
| 9    | Joelho pvc irriga-LF BB soldável 90º DN-50 mm                 | 50         | Peça    | TIGRE | R\$ 6,46   | R\$ 323,00   |
| 10   | Joelho pvc irriga-LF BB soldável 90º DN-75 mm                 | 30         | Peça    | TIGRE | R\$ 21,82  | R\$ 654,60   |
| 11   | Luva de Redução pvc Irriga-LF BB soldável PN-125 DN-100x75 mm | 30         | Peça    | TIGRE | R\$ 19,54  | R\$ 586,20   |
| 12   | Luva de Redução pvc Irriga-LF BB soldável PN-125 DN-50x32 mm  | 30         | Peça    | TIGRE | R\$ 4,97   | R\$ 149,10   |
| 13   | Luva de Redução pvc Irriga-LF BB soldável PN-125 DN-75x50 mm  | 50         | Peça    | TIGRE | R\$ 13,90  | R\$ 695,00   |
| 14   | Luva pvc de Correr Irriga-LF c/ anel O'ring PN-125 DN-100     | 20         | Peça    | TIGRE | R\$ 149,04 | R\$ 2.980,80 |
| 15   | Luva pvc de Correr Irriga-LF c/ anel O'ring PN-125 DN-50      | 30         | Peça    | TIGRE | R\$ 23,64  | R\$ 709,20   |
| 16   | Luva pvc de Correr Irriga-LF c/ anel O'ring PN-125 DN-75      | 30         | Peça    | TIGRE | R\$ 38,09  | R\$ 1.142,70 |
| 17   | Luva pvc irriga-LF BB soldável PN-125 DN-100 mm               | 30         | Peça    | TIGRE | R\$ 23,18  | R\$ 695,40   |
| 18   | Luva pvc irriga-LF BB soldável PN-125 DN-50 mm                | 50         | Peça    | TIGRE | R\$ 6,17   | R\$ 308,50   |
| 19   | Luva pvc irriga-LF BB soldável PN-125 DN-75 mm                | 50         | Peça    | TIGRE | R\$ 16,30  | R\$ 815,00   |
| 20   | Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-1"                 | 30         | Peça    | VIQUA | R\$ 17,28  | R\$ 518,40   |
| 21   | Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-1.1/2"             | 20         | Peça    | VIQUA | R\$ 31,05  | R\$ 621,00   |
| 22   | Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-1/2"               | 20         | Peça    | VIQUA | R\$ 9,92   | R\$ 198,40   |
| 23   | Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-2"                 | 30         | Peça    | VIQUA | R\$ 48,02  | R\$ 1.440,60 |




**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |   |      |      |           |            |                |
|----|---|------|------|-----------|------------|----------------|
| 24 | Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-2.1/2"     | 10   | Peça | VIQUA     | R\$ 209,00 | R\$ 2.090,00   |
| 25 | Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-3"         | 10   | Peça | VIQUA     | R\$ 329,00 | R\$ 3.290,00   |
| 26 | Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-3/4"       | 30   | Peça | VIQUA     | R\$ 13,25  | R\$ 397,50     |
| 27 | Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-4"         | 10   | Peça | VIQUA     | R\$ 413,00 | R\$ 4.130,00   |
| 28 | Registro pvc irriga de esfera soldável DN-100 mm      | 20   | Peça | VIQUA     | R\$ 398,26 | R\$ 7.965,20   |
| 29 | Registro pvc irriga de esfera soldável DN-20 mm       | 30   | Peça | VIQUA     | R\$ 8,26   | R\$ 247,80     |
| 30 | Registro pvc irriga de esfera soldável DN-25 mm       | 30   | Peça | VIQUA     | R\$ 10,76  | R\$ 322,80     |
| 31 | Registro pvc irriga de esfera soldável DN-32 mm       | 30   | Peça | VIQUA     | R\$ 21,82  | R\$ 654,60     |
| 32 | Registro pvc irriga de esfera soldável DN-50 mm       | 50   | Peça | VIQUA     | R\$ 27,28  | R\$ 1.364,00   |
| 33 | Registro pvc irriga de esfera soldável DN-75 mm       | 20   | Peça | VIQUA     | R\$ 138,28 | R\$ 2.765,60   |
| 34 | Tee pvc irriga-LF BBB soldável DN-100.                | 20   | Peça | VIQUA     | R\$ 50,35  | R\$ 1.007,00   |
| 35 | Tee pvc irriga-LF BBB soldável DN-32.                 | 20   | Peça | VIQUA     | R\$ 6,31   | R\$ 126,20     |
| 36 | Tee pvc irriga-LF BBB soldável DN-50.                 | 30   | Peça | VIQUA     | R\$ 9,77   | R\$ 293,10     |
| 37 | Tee pvc irriga-LF BBB soldável DN-75.                 | 30   | Peça | VIQUA     | R\$ 25,67  | R\$ 770,10     |
| 38 | Tee pvc irriga-LF de redução BBB soldável DN100x50 mm | 20   | Peça | VIQUA     | R\$ 45,47  | R\$ 909,40     |
| 39 | Tee pvc irriga-LF de redução BBB soldável DN100x75 mm | 30   | Peça | VIQUA     | R\$ 43,59  | R\$ 1.307,70   |
| 40 | Tee pvc irriga-LF de redução BBB soldável DN-32x25 mm | 20   | Peça | VIQUA     | R\$ 5,26   | R\$ 105,20     |
| 41 | Tee pvc irriga-LF de redução BBB soldável DN-50x25 mm | 30   | Peça | VIQUA     | R\$ 9,11   | R\$ 273,30     |
| 42 | Tee pvc irriga-LF de redução BBB soldável DN-50x32 mm | 30   | Peça | VIQUA     | R\$ 9,11   | R\$ 273,30     |
| 43 | Tee pvc irriga-LF de redução BBB soldável DN-75x32 mm | 20   | Peça | VIQUA     | R\$ 16,53  | R\$ 330,60     |
| 44 | Tee pvc irriga-LF de redução BBB soldável DN-75x50 mm | 20   | Peça | VIQUA     | R\$ 19,87  | R\$ 397,40     |
| 45 | Tubo pvc irriga-LF Agrop. PB DN-20 PN-60.             | 3000 | Peça | ASPERBRAS | R\$ 17,28  | R\$ 51.840,00  |
| 46 | Tubo pvc irriga-LF Agrop. PB DN-25 PN-60.             | 3000 | Peça | ASPERBRAS | R\$ 18,79  | R\$ 56.370,00  |
| 47 | Tubo pvc irriga-LF Agrop. PB DN-32 PN-60.             | 2000 | Peça | ASPERBRAS | R\$ 26,30  | R\$ 52.600,00  |
| 48 | Tubo pvc irriga-LF PB DN-100 PN-40.                   | 150  | Peça | ASPERBRAS | R\$ 132,48 | R\$ 19.872,00  |
| 49 | Tubo pvc irriga-LF PB DN-100 PN-80.                   | 200  | Peça | ASPERBRAS | R\$ 215,29 | R\$ 43.058,00  |
| 50 | Tubo pvc irriga-LF PB DN-125 PN-80.                   | 50   | Peça | ASPERBRAS | R\$ 363,73 | R\$ 18.186,50  |
| 51 | Tubo pvc irriga-LF PB DN-150 PN-80.                   | 50   | Peça | ASPERBRAS | R\$ 413,29 | R\$ 20.664,50  |
| 52 | Tubo pvc irriga-LF PB DN-50 PN-40.                    | 2000 | Peça | ASPERBRAS | R\$ 34,78  | R\$ 69.560,00  |
| 53 | Tubo pvc irriga-LF PB DN-50 PN-80.                    | 2000 | Peça | ASPERBRAS | R\$ 76,03  | R\$ 152.060,00 |
| 54 | Tubo pvc irriga-LF PB DN-75 PN-40.                    | 500  | Peça | ASPERBRAS | R\$ 72,86  | R\$ 36.430,00  |
| 55 | Tubo pvc irriga-LF PB DN-75 PN-80.                    | 700  | Peça | ASPERBRAS | R\$ 119,12 | R\$ 83.384,00  |



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |  |     |      |           |              |               |
|----|--|-----|------|-----------|--------------|---------------|
| 56 | Tubo pvc soldável Predial Classe-15 DN-20 mm.                          | 200 | Peça | PLASTUBOS | R\$ 21,53    | R\$ 4.306,00  |
| 57 | Tubo pvc soldável Predial Classe-15 DN-25 mm.                          | 200 | Peça | PLASTUBOS | R\$ 24,84    | R\$ 4.968,00  |
| 58 | Tubo pvc soldável Predial Classe-15 DN-32 mm.                          | 100 | Peça | PLASTUBOS | R\$ 32,85    | R\$ 3.285,00  |
| 59 | Tubo pvc soldável Predial Classe-15 DN-40 mm.                          | 100 | Peça | PLASTUBOS | R\$ 43,45    | R\$ 4.345,00  |
| 60 | Tubo pvc soldável Predial Classe-15 DN-50 mm.                          | 50  | Peça | PLASTUBOS | R\$ 45,47    | R\$ 2.273,50  |
| 61 | Tubo pvc soldável Predial Classe-15 DN-60 mm.                          | 50  | Peça | PLASTUBOS | R\$ 49,68    | R\$ 2.484,00  |
| 62 | Tubo pvc PBA Classe-15 JEI DN-50/DE-60                                 | 50  | Peça | TIGRE     | R\$ 150,28   | R\$ 7.514,00  |
| 63 | Tubo pvc PBA Classe-15 JEI DN-75/DE-85                                 | 30  | Peça | TIGRE     | R\$ 207,00   | R\$ 6.210,00  |
| 64 | Tubo pvc PBA Classe-15 JEI DN-85/DE-110                                | 20  | Peça | TIGRE     | R\$ 325,50   | R\$ 6.510,00  |
| 65 | Tubo pvc roscável (Branco/Azul) NBR-5648 - PN-75 MCA 1" x 6,0 mts.     | 50  | Peça | KEP       | R\$ 82,80    | R\$ 4.140,00  |
| 66 | Tubo pvc roscável (Branco/Azul) NBR-5648 - PN-75 MCA 1.1/2" x 6,0 mts. | 80  | Peça | KEP       | R\$ 147,31   | R\$ 11.784,80 |
| 67 | Tubo pvc roscável (Branco/Azul) NBR-5648 - PN-75 MCA 1.1/4" x 6,0 mts. | 60  | Peça | KEP       | R\$ 91,08    | R\$ 5.464,80  |
| 68 | Tubo pvc roscável (Branco/Azul) NBR-5648 - PN-75 MCA 2" x 6,0 mts.     | 50  | Peça | KEP       | R\$ 173,89   | R\$ 8.694,50  |
| 69 | Tubo galvanizado (A FOGO) DIN-2440/NBR-5580 1.1/2" X 3,75 X 6000 mm.   | 20  | Peça | MONTANA   | R\$ 985,42   | R\$ 19.708,40 |
| 70 | Tubo galvanizado (A FOGO) DIN-2440/NBR-5580 2" X 3,75 X 6000 mm.       | 20  | Peça | MONTANA   | R\$ 1.183,92 | R\$ 23.678,40 |
| 71 | Tubo galvanizado (A FOGO) DIN-2440/NBR-5580 2.1/2" X 3,75 X 6000 mm.   | 20  | Peça | MONTANA   | R\$ 1.209,00 | R\$ 24.180,00 |
| 72 | Tubo galvanizado (A FOGO) DIN-2440/NBR-5580 3" X 3,75 X 6000 mm.       | 10  | Peça | MONTANA   | R\$1.490,42  | R\$ 14.904,20 |
| 73 | Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN1"                     | 20  | Peça | DECA      | R\$ 82,65    | R\$ 1.653,00  |
| 74 | Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN-1.1/2"                | 20  | Peça | DECA      | R\$ 165,60   | R\$ 3.312,00  |
| 75 | Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN-1.1/4"                | 20  | Peça | DECA      | R\$ 172,77   | R\$ 3.455,40  |
| 76 | Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN2"                     | 30  | Peça | DECA      | R\$ 272,80   | R\$ 8.184,00  |
| 77 | Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN-2.1/2"                | 10  | Peça | DECA      | R\$ 654,13   | R\$ 6.541,30  |
| 78 | Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN3"                     | 10  | Peça | DECA      | R\$ 601,14   | R\$ 6.011,40  |
| 79 | Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN3/4"                   | 20  | Peça | DECA      | R\$ 58,61    | R\$ 1.172,20  |
| 80 | Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN4"                     | 10  | Peça | DECA      | R\$1.303,40  | R\$ 13.034,00 |
| 81 | Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-16 DN1"                       | 20  | Peça | DECA      | R\$ 53,82    | R\$ 1.076,40  |
| 82 | Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-16 DN-1.1/2"                  | 20  | Peça | DECA      | R\$ 89,11    | R\$ 1.782,20  |
| 83 | Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-16 DN-1.1/4"                  | 20  | Peça | DECA      | R\$ 77,83    | R\$ 1.556,60  |
| 84 | Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-16 DN2"                       | 20  | Peça | DECA      | R\$ 84,45    | R\$ 1.689,00  |
| 85 | Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-16 DN-2.1/2"                  | 10  | Peça | DECA      | R\$ 398,15   | R\$ 3.981,50  |
| 86 | Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-16 DN3/4"                     | 20  | Peça | DECA      | R\$ 54,31    | R\$ 1.086,20  |

|   |  |
|---|--|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b><br/> Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/> CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/> CNPJ: 13.982.632/0001-40</p> |
|---|--|

|   |  |    |      |           |            |                      |
|---|--|----|------|-----------|------------|----------------------|
| 87  | Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-20 DN3"                     | 10 | Peça | DECA      | R\$ 727,46 | R\$ 7.274,60         |
| 88  | Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-20 DN4"                     | 10 | Peça | DECA      | R\$ 894,25 | R\$ 8.942,50         |
| 89  | Válvula de Ret. Horiz. C/ Port., em Bronze, NBR15055 PN-16 DN-1"     | 10 | Peça | CRAWS     | R\$ 75,14  | R\$ 751,40           |
| 90  | Válvula de Ret. Horiz. C/ Port., em Bronze, NBR15055 PN-16 DN-1.1/2" | 10 | Peça | CRAWS     | R\$ 149,04 | R\$ 1.490,40         |
| 91  | Válvula de Ret. Horiz. C/ Port., em Bronze, NBR15055 PN-16 DN-1.1/4" | 10 | Peça | CRAWS     | R\$ 136,40 | R\$ 1.364,00         |
| 92  | Válvula de Ret. Horiz. C/ Port., em Bronze, NBR15055 PN-16 DN-2"     | 10 | Peça | CRAWS     | R\$ 363,73 | R\$ 3.637,30         |
| 93  | Válvula de Ret. Horiz. C/ Port., em Bronze, NBR15055 PN-16 DN-2.1/2" | 10 | Peça | CRAWS     | R\$ 571,33 | R\$ 5.713,30         |
| 94  | Válvula de Ret. Horiz. C/ Port., em Bronze, NBR15055 PN-16 DN-3"     | 10 | Peça | CRAWS     | R\$ 526,00 | R\$ 5.260,00         |
| 95  | Válvula de Ret. Horiz. C/ Port., em Bronze, NBR15055 PN-16 DN-4"     | 5  | Peça | CRAWS     | R\$ 751,42 | R\$ 3.757,10         |
| 96  | Válvula ventosa anti-vácuo em PE, rosca macho BSP 1/2"               | 30 | Peça | IMPLEBRAS | R\$ 6,01   | R\$ 180,30           |
| 97  | Válvula Ventosa dupla função, em PE, rosca macho BSP 1"              | 20 | Peça | IMPLEBRAS | R\$ 27,32  | R\$ 546,40           |
| 98  | Válvula Ventosa dupla função, em PE, rosca macho BSP 3/4"            | 20 | Peça | IMPLEBRAS | R\$ 26,13  | R\$ 522,60           |
| <b>Valor Global do Lote R\$ 899.994,90 (Oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).</b> |  |    |      |           |            | <b>R\$899.994,90</b> |

**LOTE 06 - Material Elétrico de Reposição**

| Item | Discriminação dos Produtos  | Quantidade | Unidade | Marca    | Unitário  | V. Total      |
|------|---|------------|---------|----------|-----------|---------------|
| 1    | Amperímetro Analógico Medição direta, Caixa 72x72 mm - 0~100A.                      | 30         | Peça    | SIBRATEC | R\$318,59 | R\$9.557,70   |
| 2    | Relé de Falta de Fase, 50/60ha, Tensão: 220V-TrifRef.: DPF-1.                       | 30         | Peça    | DIGIMEC  | R\$208,18 | R\$ 6.245,40  |
| 3    | Relé de Falta de Fase, 50/60ha, Tensão: 380V-TrifRef.: DPF-1.                       | 30         | Peça    | DIGIMEC  | R\$260,59 | R\$ 7.817,70  |
| 4    | Relé de Nível Inferior/Superior Temporizado- 110/220V-50/60hz-Ref.: DPN-1-110/220V. | 20         | Peça    | DIGIMEC  | R\$244,92 | R\$ 4.898,40  |
| 5    | Relé de Nível Inferior/Superior Temporizado-220V- 50/60hz-Ref.: DPN-1-220V.         | 20         | Peça    | DIGIMEC  | R\$244,92 | R\$ 4.898,40  |
| 6    | Relé de Nível Inferior/Superior Temporizado-380V- 50/60hz-Ref.: DPN-1-380V.         | 20         | Peça    | DIGIMEC  | R\$293,74 | R\$ 5.874,80  |
| 7    | Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:10~15ARef.: RW17-1D3-U015.               | 15         | Peça    | WEG      | R\$320,19 | R\$ 4.802,85  |
| 8    | Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:11~17ARef.: RW17-1D3-U017.               | 20         | Peça    | WEG      | R\$268,65 | R\$ 5.373,00  |
| 9    | Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:15~23ARef.: RW17-2D3-U023.               | 20         | Peça    | WEG      | R\$244,92 | R\$ 4.898,40  |
| 10   | Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:22~32ARef.: RW27-2D3-U032.               | 20         | Peça    | WEG      | R\$233,69 | R\$ 4.673,80  |
| 11   | Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:25~40ARef.: RW67-5D3-U040.               | 15         | Peça    | WEG      | R\$612,31 | R\$ 9.184,65  |
| 12   | Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:32~40ARef.: RW27-2D3-U040.               | 15         | Peça    | WEG      | R\$295,51 | R\$ 4.432,65  |
| 13   | Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:32~50ARef.: RW67-5D3-U050.               | 15         | Peça    | WEG      | R\$671,62 | R\$ 10.074,30 |
| 14   | Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:40~57ARef.: RW67-5D3-U057.               | 10         | Peça    | WEG      | R\$612,31 | R\$ 6.123,10  |



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |  |    |      |          |           |              |
|----|--|----|------|----------|-----------|--------------|
| 15 | Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:5,6~8ARef.: RW17-1D3-U008.                | 15 | Peça | WEG      | R\$211,43 | R\$ 3.171,45 |
| 16 | Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:63~80ARef.: RW67-5D3-U080.                | 10 | Peça | WEG      | R\$723,33 | R\$ 7.233,30 |
| 17 | Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:7,0~10ARef.: RW17-1D3-U010.               | 15 | Peça | WEG      | R\$304,18 | R\$ 4.562,70 |
| 18 | Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:8,0~12,5ARef.: RW17-1D3-D125.             | 15 | Peça | WEG      | R\$306,15 | R\$ 4.592,25 |
| 19 | Temporizado Eletrônico 110-220V-50/60hz-(0,1~3 seg) 110-220V - Ref.: DTE-1-110-220V. | 30 | Peça | WEG      | R\$335,81 | R\$10.074,30 |
| 20 | Temporizado Eletrônico 220V-50/60hz-(0,1~3 seg) 220V - Ref.: DTE-1-220V.             | 30 | Peça | WEG      | R\$306,15 | R\$ 9.184,50 |
| 21 | Temporizado Eletrônico 380V-50/60hz-(0,1~3 seg) 380V - Ref.: DTE-1-380V.             | 30 | Peça | WEG      | R\$306,15 | R\$ 9.184,50 |
| 22 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1002P                                 | 15 | Peça | KOHLBACH | R\$ 11,75 | R\$ 176,25   |
| 23 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1004P                                 | 15 | Peça | KOHLBACH | R\$ 13,13 | R\$ 196,95   |
| 24 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1122P                                 | 30 | Peça | KOHLBACH | R\$ 11,42 | R\$ 342,60   |
| 25 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1124P                                 | 30 | Peça | KOHLBACH | R\$ 12,25 | R\$ 367,50   |
| 26 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1322P                                 | 30 | Peça | KOHLBACH | R\$ 14,47 | R\$ 434,10   |
| 27 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1324P                                 | 30 | Peça | KOHLBACH | R\$ 22,03 | R\$ 660,90   |
| 28 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1602P                                 | 10 | Peça | KOHLBACH | R\$ 35,22 | R\$ 352,20   |
| 29 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1604P                                 | 10 | Peça | KOHLBACH | R\$ 28,17 | R\$ 281,70   |
| 30 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1802P                                 | 10 | Peça | KOHLBACH | R\$ 41,12 | R\$ 411,20   |
| 31 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1804P                                 | 10 | Peça | KOHLBACH | R\$ 64,04 | R\$ 640,40   |
| 32 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-42                                    | 15 | Peça | KOHLBACH | R\$ 6,72  | R\$ 100,80   |
| 33 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-48                                    | 15 | Peça | KOHLBACH | R\$ 6,12  | R\$ 91,80    |
| 34 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-56                                    | 15 | Peça | KOHLBACH | R\$ 5,56  | R\$ 83,40    |
| 35 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ--632P                                 | 15 | Peça | KOHLBACH | R\$ 5,51  | R\$ 82,65    |
| 36 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-63-4P                                 | 15 | Peça | KOHLBACH | R\$ 7,21  | R\$ 108,15   |
| 37 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-71-2P                                 | 15 | Peça | KOHLBACH | R\$ 5,51  | R\$ 82,65    |
| 38 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-71-4P                                 | 15 | Peça | KOHLBACH | R\$ 6,05  | R\$ 90,75    |
| 39 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-80-2P                                 | 15 | Peça | KOHLBACH | R\$ 6,12  | R\$ 91,80    |
| 40 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-80-4P                                 | 15 | Peça | KOHLBACH | R\$ 6,12  | R\$ 91,80    |
| 41 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-90-2P                                 | 15 | Peça | KOHLBACH | R\$ 8,81  | R\$ 132,15   |
| 42 | Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-90-4P                                 | 15 | Peça | KOHLBACH | R\$ 9,61  | R\$ 144,15   |
| 43 | Voltímetro Analógico Medição direta, Caixa 72x72 mm - 0~500V.                        | 50 | Peça | LUKMA    | R\$268,65 | R\$13.432,50 |
| 44 | Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 1080- 1296-?F-110V                     | 30 | Peça | JL       | R\$112,66 | R\$ 3.379,80 |
| 45 | Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 108130- ?F-220V                        | 30 | Peça | JL       | R\$ 36,72 | R\$ 1.101,60 |



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |  |    |      |    |           |              |
|----|--|----|------|----|-----------|--------------|
| 46 | Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 145176- ?F-220V  | 30 | Peça | JL | R\$ 50,21 | R\$ 1.506,30 |
| 47 | Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 161193- ?F-220V  | 30 | Peça | JL | R\$ 56,42 | R\$ 1.692,60 |
| 48 | Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 189227- ?F-220V  | 30 | Peça | JL | R\$ 51,04 | R\$ 1.531,20 |
| 49 | Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 216259- ?F-110V  | 30 | Peça | JL | R\$ 23,27 | R\$ 698,10   |
| 50 | Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 216259- ?F-220V  | 30 | Peça | JL | R\$ 53,41 | R\$ 1.602,30 |
| 51 | Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 270324- ?F-110V  | 30 | Peça | JL | R\$ 25,04 | R\$ 751,20   |
| 52 | Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 270324- ?F-220V  | 30 | Peça | JL | R\$ 82,45 | R\$ 2.473,50 |
| 53 | Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 340408- ?F-110V  | 30 | Peça | JL | R\$ 33,06 | R\$ 991,80   |
| 54 | Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 378454- ?F-110V  | 30 | Peça | JL | R\$ 33,38 | R\$ 1.001,40 |
| 55 | Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 430516- ?F-110V  | 30 | Peça | JL | R\$ 40,41 | R\$ 1.212,30 |
| 56 | Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 540648- ?F-110V  | 30 | Peça | JL | R\$ 47,76 | R\$ 1.432,80 |
| 57 | Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 680816- ?F-110V  | 30 | Peça | JL | R\$ 67,88 | R\$ 2.036,40 |
| 58 | Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 8601032- ?F-110V | 30 | Peça | JL | R\$ 90,62 | R\$ 2.718,60 |
| 59 | Capacitor Permanente para motores elétricos 12-?F- 250V        | 30 | Peça | JL | R\$ 9,67  | R\$ 290,10   |
| 60 | Capacitor Permanente para motores elétricos 15-?F- 250V        | 30 | Peça | JL | R\$ 9,12  | R\$ 273,60   |
| 61 | Capacitor Permanente para motores elétricos 15-?F- 380V        | 30 | Peça | JL | R\$ 13,35 | R\$ 400,50   |
| 62 | Capacitor Permanente para motores elétricos 15-?F- 400V        | 30 | Peça | JL | R\$ 14,70 | R\$ 441,00   |
| 63 | Capacitor Permanente para motores elétricos 15-?F- 440V        | 30 | Peça | JL | R\$ 23,27 | R\$ 698,10   |
| 64 | Capacitor Permanente para motores elétricos 20-?F- 250V        | 30 | Peça | JL | R\$ 14,78 | R\$ 443,40   |
| 65 | Capacitor Permanente para motores elétricos 20-?F- 380V        | 30 | Peça | JL | R\$ 16,14 | R\$ 484,20   |
| 66 | Capacitor Permanente para motores elétricos 20-?F- 400V        | 30 | Peça | JL | R\$ 17,76 | R\$ 532,80   |
| 67 | Capacitor Permanente para motores elétricos 20-?F- 440V        | 30 | Peça | JL | R\$ 37,14 | R\$ 1.114,20 |
| 68 | Capacitor Permanente para motores elétricos 25-?F- 250V        | 30 | Peça | JL | R\$ 13,47 | R\$ 404,10   |
| 69 | Capacitor Permanente para motores elétricos 25-?F- 380V        | 30 | Peça | JL | R\$ 22,84 | R\$ 685,20   |
| 70 | Capacitor Permanente para motores elétricos 25-?F- 400V        | 30 | Peça | JL | R\$ 20,82 | R\$ 624,60   |
| 71 | Capacitor Permanente para motores elétricos 25-?F- 440V        | 30 | Peça | JL | R\$ 33,06 | R\$ 991,80   |
| 72 | Capacitor Permanente para motores elétricos 30-?F- 250V        | 30 | Peça | JL | R\$ 19,09 | R\$ 572,70   |
| 73 | Capacitor Permanente para motores elétricos 30-?F- 380V        | 30 | Peça | JL | R\$ 28,82 | R\$ 864,60   |
| 74 | Capacitor Permanente para motores elétricos 30-?F- 400V        | 30 | Peça | JL | R\$ 24,18 | R\$ 725,40   |





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|     |   |    |      |    |           |              |
|-----|---|----|------|----|-----------|--------------|
| 75  | Capacitor Permanente para motores elétricos 30-?F- 440V | 30 | Peça | JL | R\$ 36,74 | R\$ 1.102,20 |
| 76  | Capacitor Permanente para motores elétricos 35-?F- 250V | 30 | Peça | JL | R\$ 15,58 | R\$ 467,40   |
| 77  | Capacitor Permanente para motores elétricos 35-?F- 380V | 30 | Peça | JL | R\$ 24,49 | R\$ 734,70   |
| 78  | Capacitor Permanente para motores elétricos 35-?F- 400V | 30 | Peça | JL | R\$ 32,02 | R\$ 960,60   |
| 79  | Capacitor Permanente para motores elétricos 35-?F- 440V | 30 | Peça | JL | R\$ 40,41 | R\$ 1.212,30 |
| 80  | Capacitor Permanente para motores elétricos 40-?F- 250V | 30 | Peça | JL | R\$ 18,81 | R\$ 564,30   |
| 81  | Capacitor Permanente para motores elétricos 40-?F- 380V | 30 | Peça | JL | R\$ 26,94 | R\$ 808,20   |
| 82  | Capacitor Permanente para motores elétricos 40-?F- 400V | 30 | Peça | JL | R\$ 26,94 | R\$ 808,20   |
| 83  | Capacitor Permanente para motores elétricos 40-?F- 440V | 30 | Peça | JL | R\$ 55,81 | R\$ 1.674,30 |
| 84  | Capacitor Permanente para motores elétricos 45-?F- 250V | 30 | Peça | JL | R\$ 25,62 | R\$ 768,60   |
| 85  | Capacitor Permanente para motores elétricos 45-?F- 400V | 30 | Peça | JL | R\$ 30,89 | R\$ 926,70   |
| 86  | Capacitor Permanente para motores elétricos 45-?F- 440V | 30 | Peça | JL | R\$ 48,98 | R\$ 1.469,40 |
| 87  | Capacitor Permanente para motores elétricos 50-?F- 250V | 30 | Peça | JL | R\$ 22,26 | R\$ 667,80   |
| 88  | Capacitor Permanente para motores elétricos 50-?F- 380V | 30 | Peça | JL | R\$ 29,39 | R\$ 881,70   |
| 89  | Capacitor permanente para motores elétricos 50-?F- 400V | 30 | Peça | JL | R\$ 32,24 | R\$ 967,20   |
| 90  | Capacitor permanente para motores elétricos 50-?F- 440V | 30 | Peça | JL | R\$ 60,45 | R\$ 1.813,50 |
| 91  | Capacitor Permanente para motores elétricos 55-?F- 250V | 30 | Peça | JL | R\$ 22,04 | R\$ 661,20   |
| 92  | Capacitor Permanente para motores elétricos 55-?F- 380V | 30 | Peça | JL | R\$ 42,29 | R\$ 1.268,70 |
| 93  | Capacitor Permanente para motores elétricos 55-?F- 400V | 30 | Peça | JL | R\$ 42,29 | R\$ 1.268,70 |
| 94  | Capacitor Permanente para motores elétricos 55-?F440V   | 30 | Peça | JL | R\$121,67 | R\$ 3.650,10 |
| 95  | Capacitor Permanente para motores elétricos 60-?F- 250V | 30 | Peça | JL | R\$ 26,94 | R\$ 808,20   |
| 96  | Capacitor Permanente para motores elétricos 60-?F- 380V | 30 | Peça | JL | R\$ 37,61 | R\$ 1.128,30 |
| 97  | Capacitor Permanente para motores elétricos 60-?F- 400V | 30 | Peça | JL | R\$ 34,29 | R\$ 1.028,70 |
| 98  | Capacitor Permanente para motores elétricos 60-?F- 440V | 30 | Peça | JL | R\$ 47,76 | R\$ 1.432,80 |
| 99  | Capacitor Permanente para motores elétricos 70-?F- 250V | 30 | Peça | JL | R\$ 42,59 | R\$ 1.277,70 |
| 100 | Capacitor Permanente para motores elétricos 70-?F- 400V | 30 | Peça | JL | R\$121,67 | R\$ 3.650,10 |
| 101 | Capacitor Permanente para motores elétricos 80-?F- 250V | 30 | Peça | JL | R\$ 44,33 | R\$ 1.329,90 |
| 102 | Capacitor Permanente para motores elétricos 80-?F- 400V | 30 | Peça | JL | R\$110,22 | R\$ 3.306,60 |
| 103 | Capacitor Pernamente para motores elétricos 45-?F- 380V | 30 | Peça | JL | R\$ 26,15 | R\$ 784,50   |



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**Valor Global do Lote R\$ 226.353,35 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)** **R\$226.353,35**

| LOTE 07 - Motobombas e Motores |   |            |         |       |              |               |
|--------------------------------|---|------------|---------|-------|--------------|---------------|
| Item                           | Discriminação dos Produtos  | Quantidade | Unidade | Marca | Unitário     | V. Total      |
| 1                              | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h x<br>AMT:Máx/Min:102,0~50,0mca- Pot.:1,0cv-220v- Monof-<br>Ref.Óleo  | 5          | Peça    | EBARA | R\$2.220,19  | R\$11.100,95  |
| 2                              | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h x<br>AMT:Máx/Min:118,0~59,0mca- Pot.:1,50cv-Monof- Ref.Óleo          | 10         | Peça    | EBARA | R\$2.707,19  | R\$27.071,90  |
| 3                              | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h x<br>AMT:Máx/Min:140,0~68,0mca- Pot.:1,50cv-Monof- Ref.Óleo          | 10         | Peça    | EBARA | R\$3.108,36  | R\$31.083,60  |
| 4                              | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h x<br>AMT:Máx/Min:149,0~72,0mca- Pot.:1,50cv-Monof- Ref.Óleo          | 10         | Peça    | EBARA | R\$3.173,54  | R\$31.735,40  |
| 5                              | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h x<br>AMT:Máx/Min:177,0~87,0mca- Pot.:2,0cv-MonofRef.Óleo             | 10         | Peça    | EBARA | R\$4.352,30  | R\$43.523,00  |
| 6                              | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h x<br>AMT:Máx/Min:195,0~95,0mca- Pot.:2,0cv-Monof- Ref.Óleo           | 5          | Peça    | EBARA | R\$3.447,62  | R\$17.238,10  |
| 7                              | Motobomba submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h x<br>AMT:Máx/Min:93,0~46,0mca- Pot.:1,0cv-220vMonof-<br>Ref.Óleo     | 10         | Peça    | EBARA | R\$2.889,54  | R\$28.895,40  |
| 8                              | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,60~1,80m3/h x<br>AMT:Máx/Min:124,0~39,0mca- Pot.:0,75cv-220v- Monof-<br>Ref.Óleo | 10         | Peça    | EBARA | R\$ 2.539,79 | R\$ 25.397,90 |
| 9                              | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:104,0~51,0mca- Pot.:2,0cv-Monof- Ref.Óleo            | 10         | Peça    | EBARA | R\$3.247,24  | R\$32.472,40  |
| 10                             | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:124,0~61,0mca- Pot.:3,0cv-MonofRef.Óleo              | 5          | Peça    | EBARA | R\$3.592,09  | R\$17.960,45  |
| 11                             | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:139,0~67,0mca- Pot.:3,0cv-Monof- Ref.Óleo            | 5          | Peça    | EBARA | R\$3.383,32  | R\$16.916,60  |
| 12                             | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:156,0~76,0mca- Pot.:3,0cv-MonofRef.Óleo              | 5          | Peça    | EBARA | R\$3.834,60  | R\$19.173,00  |
| 13                             | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:78,0~37,0mca- Pot.:1,50cv-Monof- Ref.Óleo            | 10         | Peça    | EBARA | R\$3.368,69  | R\$33.686,90  |
| 14                             | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:87,0~42,0mca- Pot.:1,50cv-Monof- Ref.Óleo            | 5          | Peça    | EBARA | R\$ 2.624,63 | R\$13.123,15  |
| 15                             | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:3,60~10,80m3/h x<br>AMT:Máx/Min:109,0~29,0mca- Pot.:3,0cv-MonofRef.Óleo            | 5          | Peça    | EBARA | R\$3.520,28  | R\$17.601,40  |
| 16                             | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:4,80~18,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:113,0~20,0mca- Pot.:5,0cv-MonofRef.Óleo             | 5          | Peça    | EBARA | R\$10.324,79 | R\$51.623,95  |




**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |  |   |      |       |              |               |
|----|--|---|------|-------|--------------|---------------|
| 17 | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:4,80~18,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:67,0~11,0mca- Pot.:3,0cv-MonofRef.Óleo               | 5 | Peça | EBARA | R\$ 3.313,46 | R\$16.567,30  |
| 18 | Motobomba submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:5,0~9,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:117,0~76,0mca- Pot.:5,0cv-MonofRef.Óleo                | 5 | Peça | EBARA | R\$12.920,67 | R\$64.603,35  |
| 19 | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:5,0~9,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:122,50~83,50mca- Pot.:5,0cv-MonofRef.Óleo              | 3 | Peça | EBARA | R\$14.209,92 | R\$42.629,76  |
| 20 | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:5,0~9,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:85,0~57,50mca- Pot.:3,0cv-Monof- Ref.Óleo              | 5 | Peça | EBARA | R\$ 4.224,15 | R\$21.120,75  |
| 21 | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:8,0~13,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:105,50~53,0mca- Pot.:5,0cv-Monof-<br>Ref.Óleo         | 3 | Peça | EBARA | R\$10.713,50 | R\$32.140,50  |
| 22 | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:8,0~13,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:56,0~26,0mca- Pot.:3,0cv-Monof- Ref.Óleo              | 5 | Peça | EBARA | R\$ 3.136,80 | R\$15.684,00  |
| 23 | Motobomba Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:9,60~27,60m3/h x<br>AMT:Máx/Min:68,0~26,0mca- Pot.:5,0cv-Monof- Ref.Óleo            | 3 | Peça | EBARA | R\$ 9.941,25 | R\$ 29.823,75 |
| 24 | Motobomba Submersa de 6",<br>Vazão:Min/Máx:12,0~22,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:92,30~48,30mca- Pot.:7,0cv-380vTrif-<br>Ref.Água     | 2 | Peça | EBARA | R\$11.679,48 | R\$23.358,96  |
| 25 | Motobomba Submersa de 6",<br>Vazão:Min/Máx:12,0~48,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:106,30~56,40mca- Pot.:8,0cv-380vTrif-<br>Ref.Água    | 2 | Peça | EBARA | R\$11.809,86 | R\$23.619,72  |
| 26 | Motobomba Submersa de 6",<br>Vazão:Min/Máx:12,0~48,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:119,80~63,40mca- Pot.:10,0cv-380v- Trif-<br>Ref.Água | 2 | Peça | EBARA | R\$11.007,61 | R\$22.015,22  |
| 27 | Motobomba Submersa de 6",<br>Vazão:Min/Máx:12,0~48,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:128,0~61,0mca- Pot.:15,0cv-380vTrif-<br>Ref.Água     | 2 | Peça | EBARA | R\$10.375,41 | R\$20.750,82  |
| 28 | Motobomba Submersa de 6",<br>Vazão:Min/Máx:12,0~48,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:146,50~77,90mca- Pot.:11,0cv-380v- Trif-<br>Ref.Água | 2 | Peça | EBARA | R\$ 9.985,36 | R\$19.970,72  |
| 29 | Motobomba Submersa de 6",<br>Vazão:Min/Máx:20,0~34,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:156,10~96,80mca- Pot.:20,0cv-380v- Trif-<br>Ref.Água | 2 | Peça | EBARA | R\$25.178,77 | R\$50.357,54  |
| 30 | Motobomba Submersa de 6",<br>Vazão:Min/Máx:20,0~34,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:93,40~54,0mca- Pot.:12,0cv-380vTrif-<br>Ref.Água     | 2 | Peça | EBARA | R\$11.957,02 | R\$23.914,04  |
| 31 | Motobomba Submersa de 6",<br>Vazão:Min/Máx:30,0~60,0m3/h x<br>AMT:Máx/Min:94,40~62,20mca- Pot.:20,0cv-380vTrif-<br>Ref.Água    | 2 | Peça | EBARA | R\$18.615,67 | R\$37.231,34  |
| 32 | Motobomba.Submersa de 4",<br>Vazão:Min/Máx:0,60~1,80m3/h x<br>AMT:Máx/Min:98~28mca- Pot.:0,50cv-220v-Monof-<br>Ref.Óleo        | 3 | Peça | EBARA | R\$ 3.124,42 | R\$ 9.373,26  |
| 33 | Motor elétrico convencional 1,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-<br>Tipo:Aberto - Tensão:110/220v-MonofásicoFabricação<br>Nacional.      | 2 | Peça | WEG   | R\$ 687,98   | R\$ 1.375,96  |




**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |   |   |      |       |              |               |
|----|---|---|------|-------|--------------|---------------|
| 34 | Motor elétrico convencional 1,0 cv - 4 Polos-1750 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:110/220vMonofásico-Fabricação Nacional.    | 2 | Peça | WEG   | R\$ 780,10   | R\$ 1.560,20  |
| 35 | Motor elétrico convencional 1,50 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Aberto - Tensão:110/220v-MonofásicoFabricação Nacional.         | 2 | Peça | WEG   | R\$ 773,97   | R\$ 1.547,94  |
| 36 | Motor elétrico convencional 1,50 cv - 4 Polos-1750 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:110/220vMonofásico-Fabricação Nacional.   | 2 | Peça | WEG   | R\$ 1.133,75 | R\$ 2.267,50  |
| 37 | Motor elétrico convencional 10,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Fechado-IP-55 - Tensão:220/380vTrifásico- Fabricação Nacional.  | 2 | Peça | WEG   | R\$ 3.900,53 | R\$ 7.801,06  |
| 38 | Motor elétrico convencional 12,50 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Fechado-IP-55 - Tensão:220/380vTrifásico- Fabricação Nacional. | 2 | Peça | WEG   | R\$ 4.062,79 | R\$ 8.125,58  |
| 39 | Motor elétrico convencional 15,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Fechado-IP-55 - Tensão:220/380vTrifásico- Fabricação Nacional.  | 2 | Peça | WEG   | R\$ 5.159,82 | R\$ 10.319,64 |
| 40 | Motor elétrico convencional 2,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Aberto - Tensão:110/220v-MonofásicoFabricação Nacional.          | 3 | Peça | WEG   | R\$ 988,97   | R\$ 2.966,91  |
| 41 | Motor elétrico convencional 2,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:220/380v-Trifásico- Fabricação Nacional.   | 2 | Peça | WEG   | R\$ 1.039,27 | R\$ 2.078,54  |
| 42 | Motor elétrico convencional 2,0 cv - 4 Polos-1750 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:110/220vMonofásico-Fabricação Nacional.    | 2 | Peça | WEG   | R\$ 1.178,16 | R\$ 2.356,32  |
| 43 | Motor elétrico convencional 3,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Aberto - Tensão:110/220v-MonofásicoFabricação Nacional.          | 2 | Peça | WEG   | R\$ 1.117,96 | R\$ 2.235,92  |
| 44 | Motor elétrico convencional 3,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:220/380v-Trifásico- Fabricação Nacional.   | 2 | Peça | WEG   | R\$ 1.365,62 | R\$ 2.731,24  |
| 45 | Motor elétrico convencional 3,0 cv - 4 Polos-1750 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:110/220vMonofásico-Fabricação Nacional.    | 2 | Peça | WEG   | R\$ 1.919,80 | R\$ 3.839,60  |
| 46 | Motor elétrico convencional 4,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Fechado-IP-55 - Tensão:220/380vTrifásico- Fabricação Nacional.   | 2 | Peça | WEG   | R\$ 1.870,68 | R\$ 3.741,36  |
| 47 | Motor elétrico convencional 5,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:110/220vMonofásico-Fabricação Nacional.    | 2 | Peça | WEG   | R\$ 1.702,74 | R\$ 3.405,48  |
| 48 | Motor elétrico convencional 5,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:220/380v-Trifásico- Fabricação Nacional.   | 2 | Peça | WEG   | R\$ 1.544,61 | R\$ 3.089,22  |
| 49 | Motor elétrico convencional 5,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Fechado-IP-55 - Tensão:220/380vTrifásico- Fabricação Nacional.   | 2 | Peça | WEG   | R\$ 2.063,93 | R\$ 4.127,86  |
| 50 | Motor elétrico convencional 5,0 cv - 4 Polos-1750 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:110/220vMonofásico-Fabricação Nacional.    | 2 | Peça | WEG   | R\$ 2.739,89 | R\$ 5.479,78  |
| 51 | Motor elétrico convencional 7,50 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Fechado-IP-55 - Tensão:220/380vTrifásico- Fabricação Nacional.  | 2 | Peça | WEG   | R\$ 3.306,76 | R\$ 6.613,52  |
| 52 | Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 1,50 cv - 220V - Monofásico.                   | 3 | Peça | EBARA | R\$ 3.179,31 | R\$ 9.537,93  |
| 53 | Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 2,0 cv - 220V - Monofásico.                    | 3 | Peça | EBARA | R\$ 3.215,60 | R\$ 9.646,80  |
| 54 | Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 2,50 cv - 220V - Monofásico.                   | 3 | Peça | EBARA | R\$ 3.463,67 | R\$10.391,01  |

|   |   |
|---|---|
|  | <b>MUNICÍPIO DE URANDI</b><br>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br>CNPJ: 13.982.632/0001-40 |
|---|---|

|    |  |   |      |       |              |              |
|----|--|---|------|-------|--------------|--------------|
| 55 | Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 3,0 cv - 220V - Monofásico.           | 3 | Peça | EBARA | R\$ 5.014,08 | R\$15.042,24 |
| 56 | Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 3,0 cv - 380V - Trifásico.            | 3 | Peça | EBARA | R\$ 3.788,17 | R\$11.364,51 |
| 57 | Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 3,50 cv - 220V - Monofásico.          | 3 | Peça | EBARA | R\$ 3.712,53 | R\$11.137,59 |
| 58 | Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 3,50 cv - 380V - Trifásico.           | 3 | Peça | EBARA | R\$ 4.031,54 | R\$12.094,62 |
| 59 | Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 4,0 cv - 220V - Monofásico.           | 3 | Peça | EBARA | R\$ 4.084,85 | R\$12.254,55 |
| 60 | Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 4,0 cv - 380V - Trifásico.            | 3 | Peça | EBARA | R\$ 3.657,14 | R\$10.971,42 |
| 61 | Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 4,50 cv - 380V - Trifásico.           | 3 | Peça | EBARA | R\$ 4.701,45 | R\$14.104,35 |
| 62 | Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 5,0 cv - 220V - Monofásico.           | 3 | Peça | EBARA | R\$ 6.514,32 | R\$19.542,96 |
| 63 | Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 5,0 cv - 380V - Trifásico.            | 3 | Peça | EBARA | R\$ 4.485,61 | R\$13.456,83 |
| 64 | Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 5,50 cv - 380V - Trifásico.           | 3 | Peça | EBARA | R\$ 4.485,61 | R\$13.456,83 |
| 65 | Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 7,50 cv - 380V - Trifásico.           | 3 | Peça | EBARA | R\$ 5.279,35 | R\$15.838,05 |
| 66 | Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 10,0 cv - 380V - Trifásico.           | 3 | Peça | EBARA | R\$ 6.148,79 | R\$18.446,37 |
| 67 | Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 11,0 cv - 380V - Trifásico.           | 3 | Peça | EBARA | R\$ 9.227,75 | R\$27.683,25 |
| 68 | Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 12,0 cv - 380V - Trifásico.           | 3 | Peça | EBARA | R\$ 7.619,29 | R\$22.857,87 |
| 69 | Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 15,0 cv - 380V - Trifásico.           | 3 | Peça | EBARA | R\$ 8.533,48 | R\$25.600,44 |
| 70 | Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 5,0 cv - 380V - Trifásico.            | 2 | Peça | EBARA | R\$ 8.687,67 | R\$17.375,34 |
| 71 | Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 7,0 cv - 380V - Trifásico.            | 3 | Peça | EBARA | R\$ 7.027,67 | R\$21.083,01 |
| 72 | Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 7,50 cv - 380V - Trifásico.           | 3 | Peça | EBARA | R\$ 7.720,82 | R\$23.162,46 |
| 73 | Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 8,0 cv - 380V - Trifásico.            | 3 | Peça | EBARA | R\$ 7.027,67 | R\$21.083,01 |
| 74 | Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 9,0 cv - 380V - Trifásico.            | 3 | Peça | EBARA | R\$ 7.764,67 | R\$23.294,01 |
| 75 | Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 0,50 cv - 3F-220V - Monofásico- Rebobinável. | 3 | Peça | EBARA | R\$ 1.133,88 | R\$ 3.401,64 |
| 76 | Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 0,75 cv - 3F-220V - Monofásico- Rebobinável. | 3 | Peça | EBARA | R\$ 1.263,68 | R\$ 3.791,04 |
| 77 | Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 1,0 cv - 3F-220V - Monofásico- Rebobinável.  | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.108,24 | R\$ 5.541,20 |
| 78 | Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 1,50 cv - 3F-220V - Monofásico- Rebobinável. | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.187,27 | R\$ 5.936,35 |
| 79 | Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 2,0 cv - 220V - Monofásico- Rebobinável.     | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.309,02 | R\$ 6.545,10 |
| 80 | Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 3,0 cv - 220V - MonofásicoRebobinável.       | 5 | Peça | EBARA | R\$ 1.889,35 | R\$ 9.446,75 |
| 81 | Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 5,0 cv - 220V - MonofásicoRebobinável.       | 5 | Peça | EBARA | R\$10.981,27 | R\$54.906,35 |
| 82 | Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 5,50 cv - 380V - TrifásicoRebobinável.       | 3 | Peça | EBARA | R\$ 2.536,05 | R\$ 7.608,15 |

|   |   |
|---|---|
|  | <b>MUNICÍPIO DE URANDI</b><br>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br>CNPJ: 13.982.632/0001-40 |
|---|---|

|     |   |   |      |       |              |               |
|-----|---|---|------|-------|--------------|---------------|
| 83  | Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 25,10~11,30 m3/h X AMT:Min/Máx.: 55,0~61,0 mca-Motor elétrico 7,5CV-IP-55-2P-Monofásico220/440v.  | 2 | Peça | THEBE | R\$ 8.266,91 | R\$16.533,82  |
| 84  | Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 25,10~11,30 m3/h X AMT:Min/Máx.: 55,0~61,0 Mca-Motor elétrico 7,5CV-IP-55-2P-Trifásico220/380v.   | 2 | Peça | THEBE | R\$ 4.833,03 | R\$ 9.666,06  |
| 85  | Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 38,60~11,30 m3/h X AMT:Min/Máx.: 39,0~61,0 mca-Motor elétrico 10,0CV-IP-55-2P-Monofásico220/440v. | 2 | Peça | THEBE | R\$ 8.599,69 | R\$17.199,38  |
| 86  | Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 38,60~11,30 m3/h X AMT:Min/Máx.: 39,0~61,0 mca-Motor elétrico 10,0CV-IP-55-2P-Trifásico220/380v.  | 2 | Peça | THEBE | R\$ 7.635,08 | R\$15.270,16  |
| 87  | Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 36,50~8,0 m3/h X AMT:Min/Máx.: 54,0~76,0 mca- Motor elétrico 12,5CV-IP-55-2P-Monofásico220/440v.  | 2 | Peça | THEBE | R\$10.920,29 | R\$21.840,58  |
| 88  | Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 36,50~8,0 m3/h X AMT:Min/Máx.: 54,0~76,0 mca- Motor elétrico 12,5CV-IP-55-2P-Trifásico220/380v.   | 2 | Peça | THEBE | R\$ 8.219,66 | R\$16.439,32  |
| 89  | Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Máx/Min: 9,90~1,10 m3/h X AMT:Min/Máx.: 80,0~100,0 mca- Motor elétrico 5,0CV-IP-55-2P-Monofásico220/440v.  | 2 | Peça | THEBE | R\$ 6.989,83 | R\$ 13.979,66 |
| 90  | Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Máx/Min: 18,20~1,30 m3/h X AMT:Min/Máx.: 40,0~110,0 mca-Motor elétrico 7,5CV-IP-55-2P-Monofásico220/440v.  | 2 | Peça | THEBE | R\$ 8.027,29 | R\$ 16.054,58 |
| 91  | Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Máx/Min: 17,80~2,80 m3/h X AMT:Min/Máx.: 80,0~140,0 mca-Motor elétrico 10,0CV-IP-55-2P-Monofásico220/440v. | 2 | Peça | THEBE | R\$ 9.029,68 | R\$ 18.059,36 |
| 92  | Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Máx/Min: 18,40~1,60 m3/h X AMT:Min/Máx.: 70,0~170,0 mca-Motor elétrico 12,5CV-IP-55-2P-Monofásico220/440v. | 2 | Peça | THEBE | R\$10.638,32 | R\$21.276,64  |
| 93  | Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Máx/Min: 9,90~1,10 m3/h X AMT:Min/Máx.: 80,0~100,0 mca- Motor elétrico 5,0CV-IP-55-2P-Trifásico-220/380v.  | 2 | Peça | THEBE | R\$ 7.841,75 | R\$15.683,50  |
| 94  | Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Máx/Min: 18,20~1,30 m3/h X AMT:Min/Máx.: 40,0~110,0 mca-Motor elétrico 7,5CV-IP-55-2P-Trifásico220/380v.   | 2 | Peça | THEBE | R\$ 8.255,71 | R\$16.511,42  |
| 95  | Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Min/Máx.: 17,80~2,80 m3/h X AMT:Min/Máx.: 80,0~140,0 mca-Motor elétrico 10,0CV-IP-55-2P-Trifásico220/380v. | 2 | Peça | THEBE | R\$ 8.269,12 | R\$16.538,24  |
| 96  | Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Máx/Min: 18,40~1,60 m3/h X AMT:Min/Máx.: 70,0~170,0 mca-Motor elétrico 12,5CV-IP-55-2P-Trifásico-220/380v. | 2 | Peça | THEBE | R\$ 8.854,20 | R\$17.708,40  |
| 97  | Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 15,0~4,10 m3/h X AMT:Min/Máx.: 6,0 mca~28,0Motor elétrico 1,0CV-IP-21-2P-Monofásico110/220v.      | 3 | Peça | THEBE | R\$ 1.671,36 | R\$ 5.014,08  |
| 98  | Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 16,0~3,50 m3/h X AMT:Min/Máx.: 8,0 mca~32,0Motor elétrico 1,5CV-IP-21-2P-Monofásico110/220v.      | 5 | Peça | THEBE | R\$ 1.539,35 | R\$ 7.696,75  |
| 99  | Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 16,5~4,0 m3/h X AMT:Min/Máx.: 10,0 mca~40,0Motor elétrico 2,0CV-IP-21-2P-Monofásico110/220v.      | 5 | Peça | THEBE | R\$ 2.078,53 | R\$10.392,65  |
| 100 | Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 16,0~2,0 m3/h X AMT:Min/Máx.: 19,0 mca~46,0Motor elétrico 3,0CV-IP-21-2P-Monofásico110/220v.      | 5 | Peça | THEBE | R\$ 2.020,92 | R\$10.104,60  |



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**Valor Global do Lote R\$ 1.689.999,99 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

**R\$1.689.999,99**

**LOTE 08 - Serviços**


| Item | Discriminação dos Produtos   | Quantidade | Unidade | Marca       | Unitário    | V. Total     |
|------|--|------------|---------|-------------|-------------|--------------|
| 1    | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 0,50cv-220v-3F-Monofásico-Refrigerado óleo - 4". | 10         | Serviço | ELETRONORTE | R\$432,12   | R\$4.321,20  |
| 2    | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 0,75cv-220v-3F-Monofásico-Refrigerado óleo - 4". | 20         | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 426,14  | R\$8.522,80  |
| 3    | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 1,0cv-220v-3F-Monofásico-Refrigerado óleo - 4".  | 30         | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 495,66  | R\$14.869,80 |
| 4    | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 1,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".     | 30         | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 950,37  | R\$28.511,10 |
| 5    | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 1,50cv-220v-3F-Monofásico-Refrigerado óleo - 4". | 30         | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 586,99  | R\$17.609,70 |
| 6    | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 1,50cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".    | 30         | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.042,17 | R\$31.265,10 |
| 7    | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 10,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".     | 5          | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.934,91 | R\$ 9.674,55 |
| 8    | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 11,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".     | 5          | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.096,15 | R\$10.480,75 |
| 9    | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 12,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".     | 5          | Serviço | ELETRONORTE | R\$3.279,73 | R\$16.398,65 |
| 10   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 15,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".     | 5          | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.770,63 | R\$13.853,15 |
| 11   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 2,0cv-220v-3F-Monofásico-Refrigerado óleo - 4".  | 20         | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 529,80  | R\$10.596,00 |
| 12   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 2,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".     | 20         | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.245,51 | R\$24.910,20 |
| 13   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 2,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 4".      | 20         | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.118,42 | R\$22.368,40 |
| 14   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 2,0cv-380v-trifásico-Refrigerado óleo - 4".      | 20         | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 529,80  | R\$10.596,00 |
| 15   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 2,5cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".     | 20         | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.220,10 | R\$24.402,00 |
| 16   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 3,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".     | 20         | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.788,93 | R\$35.778,60 |
| 17   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 3,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado óleo - 4".     | 20         | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 610,42  | R\$12.208,40 |
| 18   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 3,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 4".      | 20         | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.243,87 | R\$24.877,40 |
| 19   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 3,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".      | 20         | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.677,63 | R\$33.552,60 |
| 20   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 3,0cv-380v-trifásico-Refrigerado óleo - 4".      | 20         | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 673,59  | R\$13.471,80 |
| 21   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 3,5cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".     | 10         | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.900,74 | R\$19.007,40 |
| 22   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 3,5cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".      | 10         | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.336,01 | R\$13.360,10 |
| 23   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 4,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".     | 10         | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.779,31 | R\$17.793,10 |
| 24   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 4,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".      | 10         | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.376,13 | R\$23.761,30 |
| 25   | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 4,5cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".     | 10         | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.880,98 | R\$18.809,80 |




**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |   |    |         |             |             |              |
|----|---|----|---------|-------------|-------------|--------------|
| 26 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 4,5cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".     | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.012,54 | R\$20.125,40 |
| 27 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,0cv-220v-3F-Monofásico-Refrigerado óleo - 4". | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 737,14  | R\$ 7.371,40 |
| 28 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".    | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.906,40 | R\$19.064,00 |
| 29 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 4".     | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.236,33 | R\$22.363,30 |
| 30 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".     | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.576,93 | R\$25.769,30 |
| 31 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,0cv-380v-trifásico-Refrigerado óleo - 4".     | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 810,61  | R\$ 8.106,10 |
| 32 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,5cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".     | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.931,82 | R\$19.318,20 |
| 33 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,5cv-380v-trifásico-Refrigerado óleo - 4".     | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 714,07  | R\$ 7.140,70 |
| 34 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 6,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".     | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.033,49 | R\$20.334,90 |
| 35 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 7,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".     | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.827,93 | R\$28.279,30 |
| 36 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 7,5cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".     | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.224,13 | R\$22.241,30 |
| 37 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 8,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".     | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.585,56 | R\$25.855,60 |
| 38 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 9,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".     | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.414,77 | R\$24.147,70 |
| 39 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 6".    | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.969,95 | R\$19.699,50 |
| 40 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 6,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 6".    | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.450,77 | R\$24.507,70 |
| 41 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 7,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 6".    | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.844,67 | R\$28.446,70 |
| 42 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 7,5cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 6".    | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.487,73 | R\$24.877,30 |
| 43 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 1,0 cv-Monofásico-Aberto-2P/4P-110/220v.    | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 499,48  | R\$ 4.994,80 |
| 44 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 1,5 cv-Monofásico-Aberto-2P/4P-110/220v.    | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 591,99  | R\$ 5.919,90 |
| 45 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 2,0 cv-Monofásico-Aberto-2P/4P-110/220v.    | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 732,06  | R\$ 7.320,60 |
| 46 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 3,0 cv-Monofásico-Aberto-2P/4P-110/220v.    | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 834,37  | R\$ 8.343,70 |
| 47 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 5,0 cv-Monofásico-Aberto-2P/4P-110/220v.    | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.006,27 | R\$10.062,70 |
| 48 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 1,0 cv-Trifásico-Aberto-2P/4P220/380v.      | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 350,78  | R\$ 3.507,80 |
| 49 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 1,5 cv-Trifásico-Aberto-2P/4P220/380v.      | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 369,71  | R\$ 3.697,10 |
| 50 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 2,0 cv-Trifásico-Aberto-2P/4P220/380v.      | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 397,35  | R\$ 3.973,50 |



|   |  |
|---|--|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b><br/> Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/> CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/> CNPJ: 13.982.632/0001-40</p> |
|---|--|

|    |  |    |         |             |             |              |
|----|--|----|---------|-------------|-------------|--------------|
| 51 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 3,0 cv-Trifásico-Aberto-2P/4P220/380v.             | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 702,80  | R\$ 7.028,00 |
| 52 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 5,0 cv-Trifásico-Aberto-2P/4P220/380v.             | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 660,89  | R\$ 6.608,90 |
| 53 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 4,0 cv-Monofásico-Fechado-2P/4P-220/440v.          | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.649,17 | R\$16.491,70 |
| 54 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 5,0 cv-Monofásico-Fechado-2P/4P-220/440v.          | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.847,94 | R\$18.479,40 |
| 55 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 7,5 cv-Monofásico-Fechado-2P/4P-220/440v.          | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.118,65 | R\$21.186,50 |
| 56 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 10,0 cv-Monofásico-Fechado-2P/4P-220/440v.         | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.842,90 | R\$28.429,00 |
| 57 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 12,5 cv-Monofásico-Fechado-2P/4P-220/440v.         | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$3.090,09 | R\$30.900,90 |
| 58 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 4,0 cv-Trifásico-Fechado-2P/4P-220/380v.           | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 791,24  | R\$ 7.912,40 |
| 59 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 5,0 cv-Trifásico-Fechado-2P/4P-220/380v.           | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 830,40  | R\$ 8.304,00 |
| 60 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 7,5 cv-Trifásico-Fechado-2P/4P-220/380v.           | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.260,77 | R\$12.607,70 |
| 61 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 10,0 cv-Trifásico-Fechado-2P/4P-220/380v.          | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.480,64 | R\$14.806,40 |
| 62 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 12,5 cv-Trifásico-Fechado-2P/4P-220/380v.          | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.835,05 | R\$18.350,50 |
| 63 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 15,0 cv-Trifásico-Fechado-2P/4P-220/380v.          | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.614,73 | R\$16.147,30 |
| 64 | Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 20,0 cv-Trifásico-Fechado-2P/4P-220/380v.          | 10 | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.454,17 | R\$24.541,70 |
| 65 | Serviço: Reparo em Pannel tipo Control-Box - de 0,50 a 3,0 CV - 220v - Monofásico.                       | 30 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 133,87  | R\$ 4.016,10 |
| 66 | Serviço: Reparo em Pannel tipo CPD - Caixa metálica de 0,50 a 3,0 CV - 220/380v - Monofásico/Trifásico.  | 30 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 101,67  | R\$ 3.050,10 |
| 67 | Serviço: Reparo em Pannel tipo CPD - Caixa metálica de 3,50 a 5,0 CV - 220/380v - Monofásico/Trifásico.  | 20 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 139,76  | R\$ 2.795,20 |
| 68 | Serviço: Reparo em Pannel tipo CPD - Caixa metálica de 4,0 a 10,0 CV - 220/380v - Monofásico/Trifásico.  | 20 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 165,22  | R\$ 3.304,40 |
| 69 | Serviço: Reparo em Pannel tipo CPD - Caixa metálica de 11,0 a 15,0 CV - 220/380v - Monofásico/Trifásico. | 20 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 203,35  | R\$ 4.067,00 |
| 70 | Serviço: Instalação motobomba submersa de 4" em poço artesiano de até 100 mts prof.                      | 50 | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.225,39 | R\$61.269,50 |
| 71 | Serviço: Instalação motobomba submersa de 6" em 1poço artesiano de até 100 mts prof.                     | 20 | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.338,67 | R\$26.773,40 |
| 72 | Serviço: Desmontagem de motobomba submersa de 4" em poço artesiano de até 100 mts prof.                  | 50 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 978,32  | R\$48.916,00 |
| 73 | Serviço: Desmontagem de motobomba submersa de 6" em poço artesiano de até 100 mts prof.                  | 20 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 889,65  | R\$17.793,00 |

|   |   |
|---|---|
|  | <b>MUNICÍPIO DE URANDI</b><br>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br>CNPJ: 13.982.632/0001-40 |
|---|---|

|  |  |     |         |             |             |                        |
|--|--|-----|---------|-------------|-------------|------------------------|
| 74   | Serviço: Limpeza em Poço Artesiano de 6" c/ até 150 mts prof. , com Moto-Compressor - Acionado com Grupogerador.   | 20  | Serviço | ELETRONORTE | R\$2.073,12 | R\$41.462,40           |
| 75   | Serviço: Limpeza em Poço Artesiano de 6" c/ até 150 mts prof. , com Moto-Compressor - Acionado com Energia Local.  | 20  | Serviço | ELETRONORTE | R\$1.525,12 | R\$30.502,40           |
| 76   | Serviço: Mão-de-Obra de Torno Mecânico.  | 150 | Hora    | ELETRONORTE | R\$ 251,00  | R\$37.650,00           |
| 77   | Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de bombeador Submerso 4" de 01 a 10 estágios.   | 50  | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 127,09  | R\$ 6.354,50           |
| 78   | Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de bombeador Submerso 4" de 11 a 20 estágios.   | 20  | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 167,71  | R\$ 3.354,20           |
| 79   | Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de bombeador Submerso 4" de 21 a 30 estágios.   | 20  | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 190,64  | R\$ 3.812,80           |
| 80   | Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de bombeador Submerso 6" de 01 a 10 estágios.   | 20  | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 165,22  | R\$ 3.304,40           |
| 81   | Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de bombeador Submerso 6" de 11 a 20 estágios.   | 20  | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 245,08  | R\$ 4.901,60           |
| 82   | Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de motobomba centrífuga monoestágio de 1,0 a 3,0 cv - motor aberto - Monofásico/Trifásico.                                  | 20  | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 133,87  | R\$ 2.677,40           |
| 83   | Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de motobomba centrífuga monoestágio de 4,0 a 20,0 cv - motor fechado -Monofásico/Trifásico.                                 | 10  | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 209,64  | R\$ 2.096,40           |
| 84   | Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de motobomba centrífuga multestágio de 1,0 a 3,0 cv - motor aberto - Monofásico/Trifásico.                                  | 10  | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 152,51  | R\$ 1.525,10           |
| 85   | Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de motobomba centrífuga multestágio de 4,0 a 20,0 cv - motor fechado - Monofásico/Trifásico.                                | 10  | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 207,31  | R\$ 2.073,10           |
| 86   | Serviço: Mão-de-Obra de Solda Elétrica dom eletrodo Comum de 2,5 até 6 mm.   | 200 | Hora    | ELETRONORTE | R\$ 152,51  | R\$30.502,00           |
| 87   | Serviço: Mão-de-Obra de Solda Elétrica dom eletrodo Especial de 2,5 até 6 mm.  | 200 | Hora    | ELETRONORTE | R\$ 195,66  | R\$39.132,00           |
| 88   | Serviço: Mão-de-Obra em mangueira Hidráulica, incluindo Descasque, corte e Prensagem com máquinas apropriadas para esta finalidade, Bitolas: de 1/4" até 1". | 100 | Serviço | ELETRONORTE | R\$ 83,86   | R\$ 8.386,00           |
| <b>Valor Global do Lote R\$ 1.477.981,80 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).</b> |  |     |         |             |             | <b>R\$1.477.981,80</b> |


**LOTE 09 - Materiais Diversos**

| Item | Discriminação dos Produtos  | Quantidade | Unidade | Marca | Unitário    | V. Total    |
|------|---|------------|---------|-------|-------------|-------------|
| 1    | Roçadeira Lateral, motor 2 tempos, Pot. (KW/CV):1,4/1,9 , Cilindrada: 29,8 cm3, Cap. Tanque Comb.: 0,58 L, rotação (L/M): 2.800/12.500 RPM, Peso: 7,4 Kgs, Incluso Conjunto de Corte TrinCut 42-2 e Fio de Corte. | 2          | Peça    | STIHL | R\$3.644,78 | R\$7.289,56 |
| 2    | Lâmina 3 Facas para Roçadeira Stihl mod. FS-160, Referência Ø 300mm, Cód. 4119-713-4100 Stihl.  | 10         | Peça    | STIHL | R\$ 173,40  | R\$1.734,00 |
| 3    | Cabeçote de corte para Roçadeira Stihl mod. FS-160, Referência TrimCut 42-2 Cód. 4003-710-2122.   | 3          | Peça    | STIHL | R\$ 340,18  | R\$1.020,54 |
| 4    | Fio de Corte Ø 2,7 mm (vermelho) para Roçadeira Stihl mod. FS-160, Cód. 0000-930-3622.  | 215        | Metro   | STIHL | R\$ 1,21    | R\$ 260,15  |



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

|    |   |     |       |             |             |              |
|----|---|-----|-------|-------------|-------------|--------------|
| 5  | Motopoda Telescopica, Motor 2 Tempos, Cilindrada (cm3): 36,3 , Pot. (KW/CV): 1,4/1,9, Pressão Sonora (dB): 92/109, Comprimento total: 270/290cm, Peso: 7,82 Kgs, Incluso Sabre de Corte e Corrente. | 3   | Peça  | STIHL       | R\$6.276,67 | R\$18.830,01 |
| 6  | Óleo Lubrificante 2 Tempos, Frasco 500 ML, cód. 0781-389-3004.  | 50  | Peça  | STIHL       | R\$ 60,51   | R\$ 3.025,50 |
| 7  | Motosserra, Motor 2 tempos, Cilindrada (cm3): 59,0, Pot. (KW/CV): 3.4/4,6, Capacidade do Tanque comb.: 0,685 L, Capacidade Tanque óleo: 0,325 L, Peso: 5,6 Kgs, Sabre 40D, Cód.:1135-200-0438.      | 2   | Peça  | STIHL       | R\$5.202,05 | R\$10.404,10 |
| 8  | Sabre para motosserra Stihl, Referência: D-40cm/16"- 1,6mm-3/8", DUROMATIC, Cód.: 3003001-9213.   | 5   | Peça  | STIHL       | R\$ 485,97  | R\$ 2.429,85 |
| 9  | Hidrômetro Unijato em METAL, Água Fria, Vazão (Min/Máx): 1,5 ~3,0 m3/h, Roscas: 3/4" , KIT Tubetes de Metal 3/4" x 1/2" M/F , Com Cavalete Padrão Embasa.   | 300 | Peça  | HIDROREADER | R\$ 275,72  | R\$82.716,00 |
| 10 | Mangueira Hidráulica com 1 Trama de Aço 1/4"  | 100 | Metro | TROPICAL    | R\$ 18,23   | R\$ 1.823,00 |
| 11 | Mangueira Hidráulica com 1 Trama de Aço 3/8"  | 100 | Metro | TROPICAL    | R\$ 26,67   | R\$ 2.667,00 |
| 12 | Mangueira Hidráulica com 1 Trama de Aço 1/2"  | 100 | Metro | TROPICAL    | R\$ 27,95   | R\$ 2.795,00 |
| 13 | Mangueira Hidráulica com 1 Trama de Aço 5/8"  | 50  | Metro | TROPICAL    | R\$ 32,80   | R\$ 1.640,00 |
| 14 | Mangueira Hidráulica com 1 Trama de Aço 3/4"  | 50  | Metro | TROPICAL    | R\$ 49,33   | R\$ 2.466,50 |
| 15 | Mangueira Hidráulica com 2 Trama de Aço 1/4"  | 50  | Metro | TROPICAL    | R\$ 24,68   | R\$ 1.234,00 |
| 16 | Mangueira Hidráulica com 2 Trama de Aço 3/8"  | 50  | Metro | TROPICAL    | R\$ 28,67   | R\$ 1.433,50 |
| 17 | Mangueira Hidráulica com 2 Trama de Aço 1/2"  | 100 | Metro | TROPICAL    | R\$ 33,09   | R\$ 3.309,00 |
| 18 | Mangueira Hidráulica com 2 Trama de Aço 5/8"  | 50  | Metro | TROPICAL    | R\$ 44,95   | R\$ 2.247,50 |
| 19 | Mangueira Hidráulica com 2 Trama de Aço 3/4"  | 100 | Metro | TROPICAL    | R\$ 52,24   | R\$ 5.224,00 |
| 20 | Mangueira Hidráulica com 2 Trama de Aço 1"  | 50  | Metro | TROPICAL    | R\$ 80,03   | R\$ 4.001,50 |
| 21 | Mangueira Hidráulica com 4 Trama de Aço 1/2"  | 50  | Metro | TROPICAL    | R\$ 82,71   | R\$ 4.135,50 |
| 22 | Mangueira Hidráulica com 4 Trama de Aço 5/8"  | 50  | Metro | TROPICAL    | R\$ 109,35  | R\$ 5.467,50 |
| 23 | Mangueira Hidráulica com 4 Trama de Aço 3/4"  | 50  | Metro | TROPICAL    | R\$ 156,06  | R\$ 7.803,00 |
| 24 | Mangueira Hidráulica com 4 Trama de Aço 1"  | 50  | Metro | TROPICAL    | R\$ 162,80  | R\$ 8.140,00 |
| 25 | Capa prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 1/4"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX   | R\$ 5,60    | R\$ 560,00   |
| 26 | Capa prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 3/8"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX   | R\$ 4,98    | R\$ 498,00   |
| 27 | Capa prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 1/2"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX   | R\$ 6,31    | R\$ 631,00   |
| 28 | Capa prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 5/8"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX   | R\$ 9,78    | R\$ 978,00   |
| 29 | Capa prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 3/4"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX   | R\$ 14,02   | R\$ 1.402,00 |
| 30 | Capa prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 1"  | 50  | Peça  | HIDRAFLUX   | R\$ 16,00   | R\$ 800,00   |
| 31 | Capa prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 1/2"  | 50  | Peça  | HIDRAFLUX   | R\$ 5,47    | R\$ 273,50   |
| 32 | Capa prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 5/8"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX   | R\$ 6,72    | R\$ 672,00   |
| 33 | Capa prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 3/4"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX   | R\$ 12,15   | R\$ 1.215,00 |
| 34 | Capa prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 1"  | 50  | Peça  | HIDRAFLUX   | R\$ 20,70   | R\$ 1.035,00 |

|   |  |
|---|--|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b><br/> Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/> CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/> CNPJ: 13.982.632/0001-40</p> |
|---|--|

|  |   |     |       |           |            |                      |
|--|---|-----|-------|-----------|------------|----------------------|
| 35   | S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 1/4"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX | R\$ 7,29   | R\$ 729,00           |
| 36   | S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 3/8"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX | R\$ 12,14  | R\$ 1.214,00         |
| 37   | S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 1/2"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX | R\$ 14,58  | R\$ 1.458,00         |
| 38   | S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 5/8"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX | R\$ 23,08  | R\$ 2.308,00         |
| 39   | S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 3/4"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX | R\$ 30,66  | R\$ 3.066,00         |
| 40   | S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 1"  | 50  | Peça  | HIDRAFLUX | R\$ 58,92  | R\$ 2.946,00         |
| 41   | S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 3/8"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX | R\$ 14,67  | R\$ 1.467,00         |
| 42   | S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 1/2"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX | R\$ 18,23  | R\$ 1.823,00         |
| 43   | S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 5/8"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX | R\$ 27,57  | R\$ 2.757,00         |
| 44   | S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 3/4"  | 100 | Peça  | HIDRAFLUX | R\$ 57,11  | R\$ 5.711,00         |
| 45   | S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 1"  | 50  | Peça  | HIDRAFLUX | R\$ 173,40 | R\$ 8.670,00         |
| 46   | Mangueira de Alta Pressão para Água-Ar, em borracha com Tramas de Arame, TR-S-A 150 PSI - 1.1/2" x 2 Lonas x 14 mm x Arame. | 20  | Metro | TROPICAL  | R\$ 253,43 | R\$ 5.068,60         |
| 47   | Mangueira de Alta Pressão para Água-Ar, em borracha com Tramas de Arame, TR-S-A 150 PSI - 2" x 3 Lonas x 14 mm x Arame.     | 20  | Metro | TROPICAL  | R\$ 279,43 | R\$ 5.588,60         |
| 48   | Mangueira de Alta Pressão para Água-Ar, em borracha com Tramas de Arame, TR-S-A 150 PSI - 2.1/2" x 3 Lonas x 14 mm x Arame. | 20  | Metro | TROPICAL  | R\$ 319,84 | R\$ 6.396,80         |
| 49   | Mangueira de Alta Pressão para Água-Ar, em borracha com Tramas de Arame, TR-S-A 150 PSI - 3" x 3 Lonas x 15 mm x Arame.     | 10  | Metro | TROPICAL  | R\$ 330,87 | R\$ 3.308,70         |
| 50   | Mangueira de Alta Pressão para Água-Ar, em borracha com Tramas de Arame, TR-S-A 150 PSI - 4" x 4 Lonas x 15 mm x Arame.     | 10  | Metro | TROPICAL  | R\$ 732,51 | R\$ 7.325,10         |
| <b>Valor Global do Lote R\$ 249.998,01 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavo).</b> |   |     |       |           |            | <b>R\$249.998,01</b> |

### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Srª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

**Servidor Responsável:** JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS  
**Decreto N.º:** 014/2021  
**Telefone para contato:** 77 3456-2127  
**E-mail:** jose.abreuazevedo@hotmail.com



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

## 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 016/2023PE.

**9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

**9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 25 de abril de 2023.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA**  
**CNPJ Nº 01.799.657/0001-23**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF Nº

---

CPF Nº

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**



Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, Uranri-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROSIVALDO PEREIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.021.821/0001-84, com endereço situado na Travessa Padre Anscario, 03, Bairro, Nossa Senhor de Lourdes, Encruzilhada - BA, CEP 45.150-000, neste ato representada pela Sr. Rosivaldo Pereira Silva, inscrito no CPF sob n.º 002.568.535-09 e Carteira de identidade RG n.º 09.774.075-60 SSP/BA, residente na Travessa Padre Anscario, 03A, Bairro, Nossa Senhor de Lourdes, Encruzilhada - BA, CEP 45.150-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 056/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

***DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a Contratação da empresa **ROSIVALDO PEREIRA SILVA**, para prestação de serviços de apresentação de shows musicais o artista **BRUNO MAGALHÃES O VAQUEIRO OSTENTAÇÃO**, durante a XIV Cavalgada Oficial de Urandi - Bahia, o qual justifica-se a inexigibilidade de procedimento licitatório n.º 015/2023, com base no que dispõe o inciso II, § 2º do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, e que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

01.01 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação da empresa **ROSIVALDO PEREIRA SILVA**, para prestação de serviços de apresentação de shows musicais do artista **BRUNO MAGALHÃES O VAQUEIRO OSTENTAÇÃO** durante a XIV Cavalgada Oficial de Urandi - Bahia.

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/>         CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/>         CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> |  |
|---|---|---|

### Subcláusula Primeira

A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da banda no palco na ACUCA - Associação Comunitaria Urandiense de Cavaleiros e Amazonas, ao lado da BA-263, saída para o povoado de Cantinho, neste Município de Urandi - Bahia, conforme planilha abaixo:

01.02. Objeto da contratação:

| Item | Descrição dos serviços   | Unid. | Quant |
|------|--|-------|-------|
| 01   | Apresentação no Palco na ACUCA no dia 22/04/2023 – sábado, do artista <b>BRUNO MAGALHÃES O VAQUEIRO OSTENTAÇÃO</b> , estilo vaquejada, sendo de responsabilidade da contratada apresentação, com no mínimo 02 (duas) horas de duração, a partir de 19h00mim. | Show  | 01    |

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.

02.01. Este instrumento está vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2023 do Município de Urandi - Bahia, do qual é parte integrante.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

03.01. A presente contratação fundamenta-se na Lei n.º 14.133/21, bem como em observância ao art. 2º da Instrução n.º 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/Bahia.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



04.01. A prestação dos serviços será realizado no palco montado na ACUCA - Associação Comunitaria Urandiense de Cavaleiros e Amazonas, ao lado da BA-263, saída para o povoado de Cantinho, neste Município de Urandi - Bahia;

04.02. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento no local;

04.03. A CONTRATADA se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes;

04.04. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do



|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/> CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/> CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> |  |
|---|---|---|

CONTRATANTE, designado pela Administração do município.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

05.01. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços aludidos na cláusula primeira o valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais), conforme condições abaixo estabelecidas:

| Item               | Descrição dos serviços  | Unid. | Quant | Valor Unitário | Valor Total     |
|--------------------|---|-------|-------|----------------|-----------------|
| 01                 | Apresentação no Palco dia 22/04/2023 – sexta feira, do artista <b>BRUNO MAGALHÃES O VAQUEIRO OSTENTAÇÃO</b> , estilo vaquejada, sendo de responsabilidade da contratada apresentação, com no mínimo 02 (duas) horas de duração, a partir de 19h00mim. | show  | 01    | 4.560,00       | 4.560,00        |
| <b>Total Geral</b> |   |       |       |                | <b>4.560,00</b> |



05.02. O pagamento será parcialmente antecipado, sendo realizados em até duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) conforme segue:

1º Parcela - no ato da assinatura do contrato, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais); e uma outra parcela de 50% restante, será pago após a apresentação no devido cumprimento do contrato no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais), após a apresentação da banda.

05.03. É vedado a CONTRATADA cobrar diretamente dos munícipes qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados, inclusive depósitos prévios.

05.04. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados que não estiverem de acordo com este Contrato ou Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2023.

05.05. Sobre o valor devido a CONTRATADA, a Administração efetuará a retenção dos impostos que são inerentes a prestação dos serviços objeto deste contrato, será observado o disposto na legislação municipal aplicável, exceto para as empresas comprovadamente inscritas no Simples

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> |  |
|---|---|---|

Nacional.

05.06. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual

05.07. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte da CONTRATADA.

05.08. É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉXTA - DO REAJUSTE.**

06.01. Os valores decorrentes deste contrato serão fixos e irremovíveis

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.**

07.01. A vigência deste contrato se inicia a partir de sua assinatura, com o término pré-estabelecido para o dia 24/04/2023, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

08.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

09.01. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

|   |   |
|---|---|
|  | <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>  |
|---|---|

09.02. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

09.03. A CONTRATADA será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos colaboradores e instalações do Município, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.01. Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, a CONTRATADA estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, aplicada na forma da Lei n.º 14.133/21.



10.02. A multa acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato.

10.03. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no processo originário e neste contrato sujeitará a CONTRATADA, na forma do disposto na Lei n.º 14.133/21, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato por ocorrência;
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Urandi, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.04. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

I) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> |  |
|---|---|---|

- II) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.05. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às pessoas jurídicas ou físicas que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 14.133/21:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.


10.06. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.07. As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.01. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) A prestar os serviços de apresentação das bandas/artistas obedecendo a programação citada na Clausula Primeira, nos dias 22/04/2023, incluso neste interstício o prazo para montagem e desmontagem dos equipamentos da produção dos artistas, passagem de som, testes, para apresentação à ser realizada na sede da ACUCA Associação Comunitaria Urandiense de Cavaleiros e Amazonas, na sede do Município de Urandi –

|   |   |
|---|---|
|  | <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>  |
|---|---|

Bahia;

b) Manter disponibilidade dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração;

1.b.1. Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço;

c) Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se;

d) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, inclusive direitos autorais, não se vinculando a contratante a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

e) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela contratante ou por seus prepostos;



f) assumir a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus sub-contratados;

g) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas pelos órgãos competentes, utilizando equipamentos modernos e de qualidade e dispor de infra-estrutura necessária a execução dos serviços;

h) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pelos CONTRATADOS não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;

i) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p align="center">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> |  |
|---|---|---|

12.01. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste contrato;
- b) Colocar à disposição da CONTRATADA palco, som e iluminação de qualidade;
- c) Designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva prestação dos serviços;
- d) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, ficando estabelecido que os funcionários da Contratada utilizarão as dependências comuns dos setores onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;
- e) É de responsabilidade da Contratante, providenciar as autorizações, pagamento de taxas ou emolumentos necessárias para a realização do evento, tais como alvarás, vistos, liberação do Ecad e afins, exceto as que sejam de obrigação exclusiva da Contratada para a apresentação da banda.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO/RESCISÃO**

13.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção/rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/2021.

§1º - O Contratante poderá ser extinto/rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos art. 137 e art. 138 da Lei n.º 14.133/2021;

§2º - Quando não prorrogado, o contrato será extinto automaticamente pelo termino do prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**



14.01 - É vedado ao Contratado:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 inciso I, combinado com art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

§1º - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o

|   |   |
|---|---|
|  | <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> <div style="text-align: right;">  </div> |
|---|---|

contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.01 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO**

17.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Urandi - Bahia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Urandi, Bahia, 18 de abril de 2023

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ROSIVALDO PEREIRA SILVA**  
CNPJ sob n.º 21.021.821/0001-84  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, Uranri-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.221.408/0001-69, com endereço situado na Av. Tabua Grande, 1233, Bairro, Renascer 2, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, neste ato representada pela Sua sócia Sra. Nilmara Silva Sena Rosa Santana, inscrita no CPF sob n.º 037.964.765-62 e Carteira de identidade RG n.º 14.844.394-06 SSP/BA, residente no Município de Guanambi - Ba, CEP 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 057/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a Contratação da empresa **NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562**, para prestação de serviços de apresentação de show musical da artista **NILMARA SENA**, durante a XIV Cavalgada Oficial de Urandi - Bahia, o qual justifica-se a inexigibilidade de procedimento licitatório n.º 016/2023, com base no que dispõe o inciso II, § 2º do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, e que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

01.01 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação da empresa **NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562**, para prestação de serviços de apresentação de show musical da artista **NILMARA SENE** durante a XIV Cavalgada Oficial de Urandi - Bahia.

**Subcláusula Primeira**



|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/> CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/> CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> |  |
|---|---|---|

A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da artista no palco na ACUCA - Associação Comunitaria Urandiense de Cavaleiros e Amazonas, ao lado da BA-263, saída para o povoado de Cantinho, neste Município de Urandi - Bahia, conforme planilha abaixo:

01.02. Objeto da contratação:

| Item | Descrição dos serviços  | Unid. | Quant |
|------|---|-------|-------|
| 01   | Apresentação no Palco na ACUCA no dia 22/04/2023 – sabado, da artista <b>NILMARA SENA</b> , estilo sertaneja, sendo de responsabilidade da contratada apresentação, com no mínimo 02 (duas) horas de duração, a partir de 24h00mim. | Show  | 01    |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

02.01. Este instrumento está vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2023 do Município de Urandi - Bahia, do qual é parte integrante.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

03.01. A presente contratação fundamenta-se na Lei n.º 14.133/21, bem como em observância ao art. 2º da Instrução n.º 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/Bahia.



## CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

04.01. A prestação dos serviços será realizado no palco montado na ACUCA - Associação Comunitaria Urandiense de Cavaleiros e Amazonas, ao lado da BA-263, saída para o povoado de Cantinho, neste Município de Urandi - Bahia;

04.02. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento no local;

04.03. A CONTRATADA se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes;

04.04. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado pela Administração do município.

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/> CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/> CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> |  |
|---|---|---|

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

05.01. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços aludidos na cláusula primeira o valor total de R\$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais), conforme condições abaixo estabelecidas:

| Item               | Descrição dos serviços  | Unid. | Quant | Valor Unitário | Valor Total     |
|--------------------|---|-------|-------|----------------|-----------------|
| 01                 | Apresentação no Palco na ACUCA no dia 22/04/2023 – sabado, da artista <b>NILMARA SENA</b> , estilo sertaneja, sendo de responsabilidade da contratada apresentação, com no mínimo 02 (duas) horas de duração, a partir de 24h00mim. | Show  | 01    | 3.200,00       | 3.200,00        |
| <b>Total Geral</b> |   |       |       |                | <b>3.200,00</b> |

05.02. O pagamento será parcialmente antecipado, sendo realizados em até duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) conforme segue:



1º Parcela - no ato da assinatura do contrato, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); e uma outra parcela de 50% restante, será pago após a apresentação no devido cumprimento do contrato no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), após a apresentação da artista.

05.03. É vedado a CONTRATADA cobrar diretamente dos munícipes qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados, inclusive depósitos prévios.

05.04. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados que não estiverem de acordo com este Contrato ou Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2023.

05.05. Sobre o valor devido a CONTRATADA, a Administração efetuará a retenção dos impostos que são inerentes a prestação dos serviços objeto deste contrato, será observado o disposto na legislação municipal aplicável, exceto para as empresas comprovadamente inscritas no Simples Nacional.

05.06. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual

|   |   |
|---|---|
|  | <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> <div style="text-align: right;">  </div> |
|---|---|

05.07. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte da CONTRATADA.

05.08. É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉXTA - DO REAJUSTE**

06.01. Os valores decorrentes deste contrato serão fixos e irremovíveis

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA**

07.01. A vigência deste contrato se inicia a partir de sua assinatura, com o término pré-estabelecido para o dia 24/04/2023, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

08.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

09.01. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

09.02. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

09.03. A CONTRATADA será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos colaboradores e instalações do Município, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> |  |
|---|---|---|

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.01. Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, a CONTRATADA estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, aplicada na forma da Lei n.º 14.133/21.

10.02. A multa acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato.


10.03. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no processo originário e neste contrato sujeitará a CONTRATADA, na forma do disposto na Lei n.º 14.133/21, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato por ocorrência;
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Urandi, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.04. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- I) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- II) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.05. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

|   |   |
|---|---|
|  | <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> <div style="text-align: right;">  </div> |
|---|---|

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às pessoas jurídicas ou físicas que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 14.133/21:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.06. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



10.07. As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.01. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) A prestar os serviços de apresentação das bandas/artistas obedecendo a programação citada na Clausula Primeira, no dia 22/04/2023, incluso neste interstício o prazo para montagem e desmontagem dos equipamentos da produção dos artistas, passagem de som, testes, para apresentação à ser realizada na sede da ACUCA Associação Comunitaria Urandiense de Cavaleiros e Amazonas, na sede do Município de Urandi – Bahia;
- b) Manter disponibilidade dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração;

1.b.1. Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço;

|   |   |
|---|---|
|  | <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>  |
|---|---|

- c) Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se;
- d) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, inclusive direitos autorais, não se vinculando a contratante a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- e) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela contratante ou por seus prepostos;
- f) assumir a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus sub-contratados;
- g) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas pelos órgãos competentes, utilizando equipamentos modernos e de qualidade e dispor de infra-estrutura necessária a execução dos serviços;
- h) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pelos CONTRATADOS não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- i) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.01. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste contrato;
- b) Colocar à disposição da CONTRATADA palco, som e iluminação de qualidade;
- c) Designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva prestação dos serviços;
- d) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, ficando estabelecido que os funcionários da

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127



Contratada utilizarão as dependências comuns dos setores onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

e) É de responsabilidade da Contratante, providenciar as autorizações, pagamento de taxas ou emolumentos necessárias para a realização do evento, tais como alvarás, vistos, liberação do Ecad e afins, exceto as que sejam de obrigação exclusiva da Contratada para a apresentação da banda.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO/RESCISÃO**

13.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção/rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/2021.

§1º - O Contratante poderá ser extinto/rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos art. 137 e art. 138 da Lei n.º 14.133/2021;

§2º - Quando não prorrogado, o contrato será extinto automaticamente pelo termino do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.01 - É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 inciso I, combinado com art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

§1º - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.01 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> |  |
|---|---|---|

conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO**

17.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Urandi - Bahia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Urandi, Bahia, 18 de abril de 2023

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562**

CNPJ sob n.º 44.221.408/0001-69

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 151/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA D. L. VIEIRA NUNES - EUCALIPTO

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, n.º 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **D. L. VIEIRA NUNES - EUCALIPTO** inscrita no CNPJ n.º 38.611.432/0001-01 com sede na Avenida Cônego Ramiro Leite, n.º 1545, bairro Jussara na cidade de Jânúria - MG, representada por **Daniela Lopes Vieira Nunes**, portadora do RG n.º MG17203538 SSP - MG e CPF n.º 107.071.266-30 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 124/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 037/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (EM GERAL), ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, BLOQUETES, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| LOTE 19 - MADEIRAS TELHADO |                                 |         |        |         |             |                   |
|----------------------------|---------------------------------|---------|--------|---------|-------------|-------------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO                       | UNIDADE | QUANT. | MARCA   | V. UNITÁRIO | V. TOTAL CONTRATO |
| 1                          | TABUA CAIXARIA PINUS 2X10X300CM | UNID    | 300    | EUCAMIX | R\$ 28,00   | R\$ 8.400,00      |
| 2                          | TABUA CAIXARIA PINUS 2X15X300CM | UNID    | 300    | EUCAMIX | R\$ 30,00   | R\$ 9.000,00      |
| 3                          | TABUA CAIXARIA PINUS 2X20X300CM | UNID    | 300    | EUCAMIX | R\$ 35,00   | R\$ 10.500,00     |
| 4                          | TABUA CAIXARIA PINUS 2X25X300CM | UNID    | 300    | EUCAMIX | R\$ 40,00   | R\$ 12.000,00     |
| 5                          | TABUA CAIXARIA PINUS 2X30X300CM | UNID    | 230    | EUCAMIX | R\$ 62,00   | R\$ 14.260,00     |
| 6                          | TABUA CAIXARIA PINUS 2X5X300CM  | UNID    | 300    | EUCAMIX | R\$ 20,00   | R\$ 6.000,00      |



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|  |   |      |      |              |            |                |
|--|---|------|------|--------------|------------|----------------|
| 7  | TABUA CAIXARIA PINUS<br>2X7X300CM                                   | UNID | 300  | EUCAMIX      | R\$ 25,00  | R\$ 7.500,00   |
| 8  | LINHA EM MADEIRA<br>MASSARANDUBA 150X60MM                           | UNID | 150  | MADEIRA      | R\$ 58,00  | R\$ 8.700,00   |
| 9  | LINHA EM MADEIRA<br>MASSARANDUBA 120X60MM                           | UNID | 150  | MADEIRA      | R\$ 55,00  | R\$ 8.250,00   |
| 10   | CAIBRO EM MADEIRA<br>MASSARANDUBA 40X60MM                           | UNID | 150  | MADEIRA      | R\$ 15,00  | R\$ 2.250,00   |
| 11   | MADEIRA SERRADA<br>07X04CM SAPUCAIA                                 | UNID | 150  | MADEIRA      | R\$ 18,00  | R\$ 2.700,00   |
| 12   | MADEIRA SERRADA<br>07X07CM SAPUCAIA                                 | UNID | 150  | MADEIRA      | R\$ 30,00  | R\$ 4.500,00   |
| 13   | MADEIRA SERRADA<br>12X05CM SAPUCAIA                                 | UNID | 150  | MADEIRA      | R\$ 60,00  | R\$ 9.000,00   |
| 14   | PORTA EM ALMOFADA<br>MASSARANDUBA,<br>TARUGADA, 210X90 CM           | UNID | 30   | SJ<br>PORTAS | R\$ 470,00 | R\$ 14.100,00  |
| 15   | MARCO PARA JANELA, EM<br>MADEIRA MASSARANDUBA<br>110X120 E=14 CM    | UNID | 40   | MADEIRA      | R\$ 200,00 | R\$ 8.000,00   |
| 16   | MARCO PARA PORTA, EM<br>MADEIRA MASSARANDUBA<br>210X60 CM - E=14 CM | UNID | 40   | MADEIRA      | R\$ 360,00 | R\$ 14.400,00  |
| 17   | MARCO PARA PORTA, EM<br>MADEIRA MASSARANDUBA<br>210X70 CM - E=14 CM | UNID | 40   | MADEIRA      | R\$ 330,00 | R\$ 13.200,00  |
| 18   | MARCO PARA PORTA, EM<br>MADEIRA MASSARANDUBA<br>210X80 CM - E=14 CM | UNID | 40   | MADEIRA      | R\$ 340,00 | R\$ 13.600,00  |
| 19   | PORTA EM ALMOFADA<br>MASSARANDUBA,<br>TARUGADA, 210X60 CM           | UNID | 40   | MADEIRA      | R\$ 470,00 | R\$ 18.800,00  |
| 20   | Barrote de Madeira P/<br>Cobertura 4x6 - Timborana                  | MT   | 1300 | MADEIRA      | R\$ 18,00  | R\$ 23.400,00  |
| 21   | Caibro Linear 4x6 -<br>Timborana                                    | MT   | 1000 | MADEIRA      | R\$ 15,00  | R\$ 15.000,00  |
| 22   | Madeira Tipo Linha Comum,<br>Dimensões 6X15 -<br>Timborana.         | MT   | 100  | MADEIRA      | R\$ 60,00  | R\$ 6.000,00   |
| 23   | Madeira Tipo Linha Comum,<br>Dimensões 6X12 -<br>Timborana.         | MT   | 100  | MADEIRA      | R\$ 40,00  | R\$ 4.000,00   |
| 24   | Madeirite Plastificado Para<br>Construção 2,20x1,10m -<br>10mm      | UN   | 10   | EUCAMIX      | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00   |
| 25   | Ripa (Linear) 4 X 1,5 -<br>Timborana                                | MT   | 2000 | MADEIRA      | R\$ 14,00  | R\$ 28.000,00  |
| 26   | Ripão Linear 4X60 -<br>Timborana                                    | MT   | 2000 | MADEIRA      | R\$ 13,00  | R\$ 26.000,00  |
| duzentos e oitenta e nove mil e sessenta reais |   |      |      |              |            | R\$ 289.060,00 |

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| LOTE 37 – BLOCOS E TELHAS                              |  |         |        |             |             |                   |
|--|--|---------|--------|-------------|-------------|-------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                      | UNIDADE | QUANT. | MARCA       | V. UNITÁRIO | V. TOTAL CONTRATO |
| 1  | Blocos Cerâmicos, 6 a 8 Furos, 0,09X0,19X0,29m | UNID    | 70.400 | JB CERÂMICA | R\$ 0,79    | R\$ 55.616,00     |
| 2  | Telha Colonial 0,45X0,20m                      | UNID    | 19.900 | JB CERÂMICA | R\$ 1,23    | R\$ 24.477,00     |
| 3  | Telha de Fibrocimento (0,50X2,40m)             | UNID    | 200    | INFIBRA     | R\$ 25,99   | R\$ 5.198,00      |
| 4  | Telha de Fibrocimento (1,83X1,10m)             | UNID    | 200    | INFIBRA     | R\$ 53,99   | R\$ 10.798,00     |
| 5  | Telha Colonial Capa E Bica Esmaltada Branca    | UNID    | 10.000 | JB CERÂMICA | R\$ 5,99    | R\$ 59.900,00     |
| 6  | Telha Paulistinha (0,45X0,20m)                 | UNID    | 5.000  | M. CARMELO  | R\$ 0,88    | R\$ 4.400,00      |
| cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais |  |         |        |             |             | R\$ 160.389,00    |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 18/09/2023, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 449.449,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

### Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto atividade: 2017 – Gestão da Secretaria de Administração

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 150000

### Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Projeto atividade: 2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

Projeto atividade: 2098 – Gestão do Ensino Básico



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Projeto atividade: 2.102 – Gestão do Ensino Médio  
Projeto atividade: 2.250 Gestão do Ensino Fundamental-QSE  
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 15001001, 1540000, 1550000

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB  
Projeto atividade: 2098 – Gestão de Unidade Hospitalar  
Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Projeto atividade: 2192 – Gestão do SAMU  
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 15001002, 1600000

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Mun. de Transportes, obras e Infraestrutura**

Projeto atividade: 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo  
Projeto atividade: 1.131 – Construção e Ampliação de Obras Públicas  
Projeto atividade: 1.134 – Construção de Casas Populares  
Projeto atividade: 4.124 – Gestão de FEP  
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 150000

**Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Projeto atividade: 2057 – Gestão do FMAS  
Projeto atividade: 2285 – Bolsa Família - IGD  
Projeto atividade: 2294 – Outros Programas Sociais Confinanciados  
Projeto atividade: 2297 – Proteção Social Básica SCFV – PAIF / CRAS  
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 150000, 1669000, 1660000

**Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**

Projeto atividade: 2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento  
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 150000.

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Projeto atividade: 2328 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente  
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 150000.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE URANDI  
 Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

**Servidor:** JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ  
**Responsável:**  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS  
**Decreto N.º:** 014/2021  
**Telefone para contato:** 77 3456-2127  
**E-mail:** jose.abreuazevedo@hotmail.com



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE URANDI  
 Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

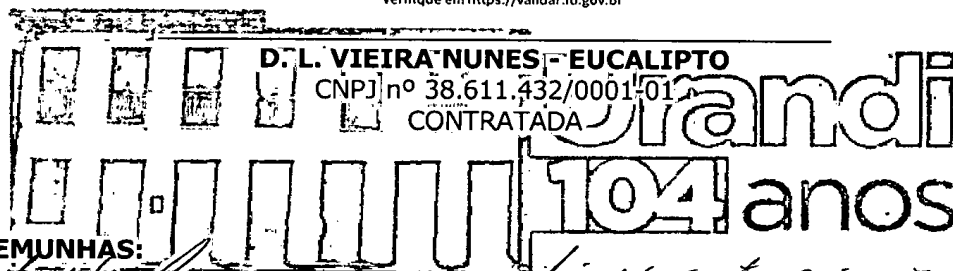
Urandi - BA, 06 de março de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANIELA LOPES VIEIRA NUNES  
Data: 25/04/2023 15:32:57-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



TESTEMUNHAS:

*Amato Silva Lourenço*  
Nome:  
CPF/MF: 067.464.015.60

*Luiz Roberto Santos Guimarães*  
Nome:  
CPF/MF: 072-187-265-42

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 186/2022****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA SERVIÇOS NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**

**O MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.795.071/0001-16, com endereço situado na Rua Prof. Nilza F. Cardoso, s/n, Bairro, Deus Dara, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Rodrigues Vasconcelos Alves, inscrito no CPF sob n.º 615.320.375-20 e documento de identidade RG: n.º 03271793 84 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 067/2022 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 041/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 186/2022, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 09/05/2022, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços técnicos especializados na área educacional na execução de cursos de formação profissional, apoiando as ações de melhorias na gestão do programa Auxílio Brasil, neste Município, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 186/2022 firmado em 09 de maio de 2022, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/05/2022, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados na área educacional na execução de cursos de formação profissional, apoiando as ações de melhorias na gestão do programa Auxílio Brasil, neste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 09/05/2023 e o término preestabelecido para 08/05/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ **276.095,00** (duzentos e setenta e seis mil e noventa e cinco reais), para o período de 12(doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2023, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual, na classificação abaixo:

**00.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

1087 – Implantação e Manutenção de Oficinas e Cursos de Inclusão Produtiva

2057 – Gestão do FMAS

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**00.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Economico**

2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Economico

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 26 de abril de 2023.

**Warlei Oliveira de Souza**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**SERV. NACION. DE APREND. IND. – SENAI**  
CNPJ n.º 03.795.071/0001-16  
**CONTRATADA**



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 205/2022**

#### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 205/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA M S BARBOSA.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – M S BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.247.062/0001-01, com sede na Rua Ursulino Sales, 240, Centro, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr. **Matheus Soares Barbosa**, inscrita no CPF sob n.º 123.578.446-04, documento de identidade n.º MG-20.538.813 SSP/MG, e CREFITO 278171-F, residente na Rua Ursulino Sales, 240A, Centro, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2022 e Credenciamento n.º 005/2022, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 205/2022, que ora é aditivado;*

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 20/05/2022, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de fisioterapeuta no Centro de Fisioterapia, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 005/2022;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 205/2022, firmado em 20/05/2022, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/05/2022, objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços de fisioterapeuta no Centro de Fisioterapia na sede do Município de Urandi – Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 20/05/2023 e o término preestabelecido para 19/05/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato,

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/> CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/> CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> |  |
|---|---|---|

a importância estimada mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

| Serviços   | Unid. | Quant. Estimada | Valor Unitário mês | Vlr. Total Estimado Mensal |
|--|-------|-----------------|--------------------|----------------------------|
| <i>Serviços especializados de fisioterapia com atendimento em plantão de 40 horas semanais no Centro de Fisioterapia deste Município de Urandi-Ba, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia.</i> | mês   | 12              | 2.500,00           | 2.500,00                   |
| <b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>   |       |                 |                    | <b>2.500,00</b>            |
| <b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>  |       |                 |                    | <b>30.000,00</b>           |

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.  
Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB  
Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 26 de abril de 2023.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

---

**M S BARBOSA**

CNPJ n.º 46.247.062/0001-01

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF:



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 210/2022**

#### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 210/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA LEÃO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – LEÃO ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.268.508/0001-76, com sede na Av. Aurélio Justiniano Rocha, Centro, Paramirim – Bahia, CEP: 46.190-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócia Dra. Mariana Leão Alves, inscrito no CPF sob n.º 062.084.595-32, documento de identidade RG n.º 1332332005 SSP/BA e CRM/BA 39475, residente na Av. Barão do Rio Branco, 41, Centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2022 e Credenciamento n.º 001/2022, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 210/2022, que ora é aditivado;*

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 26/05/2022, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2022;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 210/2022, firmado em 26/05/2022, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/05/2022, objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos de clinica geral no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 26/05/2023 e o término preestabelecido para 25/05/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**



|   |   |
|---|---|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p>  <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro<br/> CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia<br/> CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> |
|---|---|

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 18.484,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), o que perfaz o valor global de R\$ 221.808,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e oito reais):

| <b>Serviços</b>  | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade Estimada Mensal</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total Estimado Mensal</b> |
|--|----------------|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Atendimento em plantão de 24horas, dias uteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.  | plantão        | 04                                | 1.871,00              | 7.484,00                           |
| Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas. Com carga horária de 30 horas semanais na sede do Município de Urandi | mês            | 1                                 | 11.000,00             | 11.000,00                          |
| <b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>   |                |                                   |                       | <b>18.484,00</b>                   |
| <b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>  |                |                                   |                       | <b>221.808,00</b>                  |

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.  
Atividade: 2260 – Gestão do SUS  
Atividade: 2.068 – Incentivo ao Programa Saúde da Família  
Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar  
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 26 de abril de 2023.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito municipal  
**CONTRATANTE**

---

**LEÃO ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ sob n.º 46.268.508/0001-76  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: